



**LEI Nº 14.444**  
**DE 17 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2024 e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** A estruturação da proposta orçamentária do Município de São José do Rio Preto abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I** - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
- II** - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
- III** - promoção dos direitos humanos, ampliando em especial os espaços e ações de combate à violência e ao preconceito contra mulheres, LGBTQIA+ e negros e negras;
- IV** - promoção do desenvolvimento sustentável do Município e do crescimento socioeconômico, científico, tecnológico e cultural;
- V** - combate à pobreza, promovendo a cidadania e a inclusão social, mediante projetos e atividades que venham a reduzir a desigualdade entre indivíduos e regiões da cidade;
- VI** - aperfeiçoamento dos serviços administrativos, buscando maior eficiência dos serviços prestados à população, mediante a celebração de contratos de gestão e da arrecadação;
- VII** - promoção de assistência integral à criança, ao adolescente e ao idoso;
- VIII** - continuidade do processo de melhoria da infraestrutura urbana;
- IX** - aperfeiçoamento das metas para cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda de 2030 da ONU;
- X** - promoção e desenvolvimento de ações de bem-estar animal e combate aos maus-tratos contra os animais;
- XI** - desenvolvimento de ações voltadas ao socorro e resgate de animais;
- XII** - Vetado.
- XIII** - Vetado.

**Parágrafo único.** A proposta orçamentária anual terá como base às diretrizes gerais da Administração Pública, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o Exercício.

**Art. 3º** Os programas e ações governamentais, com seus objetivos e metas, representando as prioridades para o exercício de 2024, serão aqueles estabelecidos no Anexo específico do Plano

Plurianual relativo ao quadriênio 2022/2025, devidamente adaptadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

### **CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS**

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;  
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;  
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;  
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;  
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**§ 1º** A estimativa da receita e da despesa far-se-á com base na arrecadação de 2022, 2021 e 2020, levando-se em conta a atual conjuntura econômica nacional, bem como os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de lei própria.

**§ 2º** Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

**§ 3º** Caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país, os valores das metas fiscais poderão ser alterados por meio de Decreto do Executivo.

### **CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 5º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão elencados no **Anexo de Riscos Fiscais**, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### **CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 6º** A Lei Orçamentária abrigoará reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A "Reserva de Contingência" será identificada pelo código 99.999.9999.9.999 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no Exercício anterior, destinada à cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

**§ 2º** Excluindo os valores de que trata §1º, a lei orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

### **CAPÍTULO VI DAS EMENDAS PARLAMENTARES**

**Art. 7º** O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares, cujo montante, nos termos do §1º do Art. 140-A

da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto, observará o limite até de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

**§ 1º** Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão distribuídos em partes iguais por Vereador, sendo que, a metade do percentual previsto no caput será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto.

**§ 2º** A dotação específica a que alude o caput deste artigo e a distribuição de que trata o § 1º serão definidas em programas e/ou ações governamentais específicas, destinados às ações de serviços de saúde e ações de caráter geral, e constarão do Anexo VI desta Lei.

**§ 3º** Caberá à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara analisar se as emendas propostas pelos Vereadores atendem o disposto nesta Lei.

**§ 4º** Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão e unidade orçamentária da LOA que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão e unidade orçamentária na LOA com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

**§ 5º** O remanejamento de que trata o § 4º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

**§ 6º** Caberá a Secretaria responsável pela execução da emenda parlamentar a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

**§ 7º** O acompanhamento da tramitação e execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio do Portal da Transparência do Município.

**§ 8º** Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

**Art. 8º** As emendas parlamentares a que alude o §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto poderão ser executadas:

- I - Diretamente pelo Município de São José do Rio Preto, mediante execução das ações de governo, respeitando os dispositivos legais que regem as licitações e compras públicas;
- II - Pelas entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público, respeitando os dispositivos legais que regem a matéria.

**Art. 9º** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto.

**Parágrafo único.** O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento.

**Art. 10** O dever de execução orçamentária e financeira estabelecido no artigo anterior não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

**§ 1º** Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

**§ 2º** São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

- I - Ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão e unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

- II - Ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- III - Ausência de comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- IV - Incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar;
- V - Incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;
- VI - Impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.
- VII - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;
- VIII - a emenda que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
- IX - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
- X - a destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios de utilidade pública;
- XI - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
- XII - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente

**§ 3º** Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

- I - Alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
- II - Ôbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução;
- III - Alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
- IV - Manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

**Art. 11** Em atendimento ao disposto no §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

- I - até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;
- II - até 15 (quinze) dias após a ciência do impedimento de ordem técnica, previsto no item I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado os valores destinados a ações e serviços públicos de saúde;
- III - até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item II, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º** Após a indicação ao Poder Executivo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II do caput deste artigo.

**§ 2º** Caso não houver indicação de emendas parlamentares ou a indicação não seja realizada no prazo previsto no inciso II do caput deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária Anual.

**§ 3º** Para as emendas que não houver impedimento de ordem técnica, após o parecer de regularidade emitido pela Secretaria responsável, fará a alocação do crédito orçamentário proposto na emenda, transferindo da dotação prevista no § 2º do Art. 7º, se necessário, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo.

## **CAPÍTULO VII DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 12** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

**Art. 13** As Unidades Administrativas executoras dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual ficam responsáveis por aferir os custos dos programas e ações, bem como, por avaliar os resultados obtidos, em especial, quanto aos programas finalísticos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 14** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

**I** – as receitas arrecadadas no Exercício;

**II** – as despesas executadas no Exercício;

**III** – transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

**IV** – transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

**V** – eventual estoque de restos a pagar processado de Exercícios anteriores;

**VI** – as consignações de Terceiros; e

**VII** – saldo financeiro do Exercício anterior.

**§ 2º** O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 3º** As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitado o limite máximo estabelecido no artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

**Art. 15** No prazo previsto no *caput* do art. 14, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nos respectivos vínculos.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 8º Caso o valor previsto no Anexo de Metas Fiscais se apresente defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, será reajustado aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada, sendo que os anexos da LDO/PPA poderão ser substituídos por ocasião da LOA.

§ 9º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 10 Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 11 A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO IX DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 16** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme especificado na lei orçamentária.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos demais agentes públicos ativos, proventos e pensões dos inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias, a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica, mesmo que a despesa total com pessoal exceda a 95% do limite legal, em conformidade com o que autoriza o inciso I do parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 – A, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 17** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidos por Decreto do Chefe do Executivo.

## **CAPÍTULO X DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 18** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## **CAPÍTULO XI**

## DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 19** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 20** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração mediante autorização legislativa.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 21** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 22** As disposições do artigo 20 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 23** As transferências financeiras entre órgãos, assim como os fundos especiais que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 24** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### **CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 25** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 26** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II** – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III** – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;
- IV** – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V** – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- VI** – isenções para imóveis situados em áreas ou núcleos habitacionais, os quais tenham sido objeto de regularização fundiária de iniciativa pública ou privada.

**Art. 27** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### **CAPÍTULO XIV OUTRAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024**

**Art. 28** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §5º, §6º, §7º e §8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

**§ 1º** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I** – o orçamento fiscal;
- II** – o orçamento da seguridade social; e
- III** – o orçamento de investimentos das empresas municipais.

**§ 2º** O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 29** A Lei Orçamentária Anual conterà autorização para que o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, procedam a:

- I** – abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto pela LOA, que será publicada para o exercício de 2024, conforme delimita a Lei Federal 4.320/64;
- II** – contingenciamento de parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e
- III** – realização de operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 30** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar, mediante Decreto, no limite estabelecido no inciso I, do artigo 29 desta Lei, transposições,



remanejamentos e transferências orçamentárias entre Órgãos, programas e categorias econômicas de despesa.

**Art. 31** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de suprir insuficiências orçamentárias e despesas não computadas, respeitadas as prescrições constitucionais, mediante a utilização de saldo financeiro do Exercício anterior proveniente de recursos próprios ou vinculados com os Governos Federal e Estadual.

**Art. 32** A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no *caput* deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o Exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **CAPÍTULO XV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

**Art. 33** A proposta orçamentária do Município para 2024 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023, contendo:

**I** – Mensagem;

**II** – Projeto de lei orçamentária;

**III** – Anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

**IV** – Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

## **CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34** As sociedades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações, deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

**Art. 35** Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente educação, saúde e assistência social.

**Art. 36** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 37** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 17 de julho de 2023.

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL)
Receita Total	2.784.720.300,00	2.626.846.806,91	110,66	2.647.780.300,00	2.397.483.067,73	101,42	2.745.877.400,00	2.390.837.962,56	101,37
Receitas Primárias (I)	2.473.929.300,00	2.333.675.407,98	98,31	2.560.193.300,00	2.318.175.751,54	98,07	2.658.231.400,00	2.314.524.510,23	98,14
Despesa Total	2.784.720.300,00	2.626.846.806,91	110,66	2.647.780.300,00	2.397.483.067,73	101,42	2.745.877.400,00	2.390.837.962,56	101,37
Despesas Primárias (II)	2.649.720.300,00	2.499.500.330,16	105,30	2.506.780.300,00	2.269.811.934,08	96,02	2.608.877.400,00	2.271.551.937,31	96,32
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-175.791.000,00	-165.824.922,18	-6,99	53.413.000,00	48.363.817,46	2,05	49.354.000,00	42.972.572,92	1,82
Dívida Pública Consolidada (DC)	750.000.000,00	707.480.426,37	29,80	700.000.000,00	633.828.323,07	26,81	650.000.000,00	565.955.594,25	24,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	140.000.000,00	132.063.012,92	5,56	-9.000.000,00	-8.149.221,30	-0,34	-59.000.000,00	-51.371.353,94	-2,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-50.000.000,00	-47.165.361,76	-1,99	149.000.000,00	134.914.885,91	5,71	50.000.000,00	43.535.045,71	1,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.108.494.000,00	117,98	2.656.756.138,11	114,09	548.262.138,11	26,00
Receitas Primárias (I)	2.053.736.000,00	114,92	2.346.786.776,63	100,78	293.050.776,63	14,27
Despesa Total	2.108.494.000,00	117,98	2.543.366.837,45	109,22	434.872.837,45	20,62
Despesas Primárias (II)	2.020.813.000,00	113,07	2.195.247.505,88	94,27	174.434.505,88	8,63
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	32.923.000,00	1,84	151.539.270,75	6,51	118.616.270,75	360,28
Dívida Pública Consolidada (DC)	460.000.000,00	25,74	566.114.838,67	24,31	106.114.838,67	23,07
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-65.000.000,00	-3,64	-99.443.511,93	-4,27	-34.443.511,93	52,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	48.300.000,00	2,70	101.288.336,99	4,35	52.988.336,99	109,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso ,II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	2.010.364.700,00	2.108.494.000,00	4,88%	2.656.564.200,00	25,99%	2.784.720.300,00	4,82%	2.647.780.300,00	-4,92%	2.745.877.400,00	3,70%
Receitas Primárias (I)	1.891.832.700,00	2.053.736.000,00	8,56%	2.315.564.200,00	12,75%	2.473.929.300,00	6,84%	2.560.193.300,00	3,49%	2.658.231.400,00	3,83%
Despesa Total	2.010.364.700,00	2.108.494.000,00	4,88%	2.656.564.200,00	25,99%	2.784.720.300,00	4,82%	2.647.780.300,00	-4,92%	2.745.877.400,00	3,70%
Despesa Primárias (II)	1.939.069.700,00	2.020.813.000,00	4,22%	2.415.251.305,00	19,52%	2.649.720.300,00	9,71%	2.506.780.300,00	-5,39%	2.608.877.400,00	4,07%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-47.237.000,00	32.923.000,00	-169,70%	-99.687.100,00	-402,79%	-175.791.000,00	76,34%	53.413.000,00	-130,38%	49.354.000,00	-7,60%
Dívida Pública Consolidada (DC)	500.000.000,00	460.000.000,00	-8,00%	542.000.000,00	17,83%	750.000.000,00	38,38%	700.000.000,00	-6,67%	650.000.000,00	-7,14%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	100.000.000,00	-65.000.000,00	-165,00%	82.000.000,00	-226,15%	140.000.000,00	70,73%	-9.000.000,00	-106,43%	-59.000.000,00	555,56%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.468.000,00	48.300.000,00	3190,19%	-104.319.000,00	-315,98%	-50.000.000,00	-52,07%	149.000.000,00	-398,00%	50.000.000,00	-66,44%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	2.254.221.938,11	2.235.003.640,00	-0,85%	2.656.564.200,00	18,86%	2.677.100.845,99	0,77%	2.477.803.013,29	-7,44%	2.488.785.824,35	0,44%
Receitas Primárias (I)	2.121.312.006,51	2.176.960.160,00	2,62%	2.315.564.200,00	6,37%	2.378.320.803,69	2,71%	2.395.838.761,00	0,74%	2.409.345.962,11	0,56%
Despesa Total	2.254.221.938,11	2.235.003.640,00	-0,85%	2.656.564.200,00	18,86%	2.677.100.845,99	0,77%	2.477.803.013,29	-7,44%	2.488.785.824,35	0,44%
Despesa Primárias (II)	2.174.278.854,61	2.142.061.780,00	-1,48%	2.415.251.305,00	12,75%	2.547.318.111,90	5,47%	2.345.854.669,66	-7,91%	2.364.612.888,61	0,80%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-52.966.848,10	34.898.380,00	-165,89%	-99.687.100,00	-385,65%	-168.997.308,21	69,53%	49.984.091,33	-129,58%	44.733.073,51	-10,51%
Dívida Pública Consolidada (DC)	560.650.000,00	487.600.000,00	-13,03%	542.000.000,00	-	721.015.189,39	33,03%	655.062.698,86	-9,15%	589.141.665,91	-10,06%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	112.130.000,00	-68.900.000,00	-161,45%	82.000.000,00	-219,01%	134.589.502,02	64,13%	-8.422.234,70	-106,26%	-53.475.935,83	534,94%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.646.068,40	51.198.000,00	3010,32%	-104.319.000,00	-303,76%	-48.067.679,29	-53,92%	139.434.774,47	-390,08%	45.318.589,69	-67,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	102.608.342,82	2,39	102.608.342,82	2,54	102.608.342,82	2,81
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.181.846.803,15	97,61	3.937.411.600,89	97,46	3.546.543.021,85	97,19
<b>Total</b>	<b>4.284.455.145,97</b>	<b>100,00</b>	<b>4.040.019.943,71</b>	<b>100,00</b>	<b>3.649.151.364,67</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-513.936,29	100,00	-729.419.212,07	100,00	-13.508.915,47	100,00
<b>Total</b>	<b>-513.936,29</b>	<b>100,00</b>	<b>-729.419.212,07</b>	<b>100,00</b>	<b>-13.508.915,47</b>	<b>100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.793.836,57	7.581.539,84	3.556.275,68
Alienação de Bens Móveis	570.966,30	2.074.920,17	620.631,80
Alienação de Bens Imóveis	4.222.870,27	5.506.619,67	2.935.643,88
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	246.914.622,50	222.936.991,37	255.058.051,83
DESPESAS DE CAPITAL	246.914.622,50	222.936.991,37	255.058.051,83
Investimentos	171.303.245,98	148.633.119,40	229.021.137,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	75.611.376,52	74.303.871,97	26.036.913,97
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>(g)=((Ia-IIId)+IIIh)</b>	<b>(h)=((Ib-Ile)+IIIi)</b>	<b>(i)=(Ic-IIIf)</b>
	-708.978.013,61	-466.857.227,68	-251.501.776,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>151.225.299,58</b>	<b>165.383.200,44</b>	<b>259.360.504,06</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>46.245.315,76</b>	<b>51.179.463,43</b>	<b>59.598.703,00</b>
Civil	<b>46.245.315,76</b>	<b>51.179.463,43</b>	<b>59.598.703,00</b>
Ativo	41.184.143,85	45.443.766,40	52.819.216,10
Inativo	4.892.263,05	5.552.199,20	6.567.307,56
Pensionista	168.908,86	183.497,83	212.179,34
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>78.181.967,32</b>	<b>83.417.875,71</b>	<b>160.142.194,10</b>
<b>Civil</b>	<b>78.181.967,32</b>	<b>83.417.875,71</b>	<b>160.142.194,10</b>
Ativo	78.181.967,32	83.417.875,71	160.142.194,10
Inativo			
Pensionista			
<b>Militar</b>			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>8.300.540,58</b>	<b>3.073.282,05</b>	<b>32.838.361,99</b>
Receitas Imobiliárias	-		120.405,06
Receitas de Valores Mobiliários	47.340,58		32.717.956,93
Outras Receitas Patrimoniais	8.253.200,00	3.073.282,05	
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>18.497.475,92</b>	<b>27.712.579,25</b>	<b>6.781.244,97</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.417.837,33	5.428.575,89	6.405.003,87
(II) <sup>1</sup>		22.153.648,05	
Demais Receitas Correntes	3.079.638,59	130.355,31	376.241,10
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			<b>1.463.790,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			1.463.790,00
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>151.225.299,58</b>	<b>165.383.200,44</b>	<b>260.824.294,06</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
Benefícios - Civil	<b>148.172.062,92</b>	<b>155.770.149,61</b>	<b>182.538.483,68</b>
Aposentadorias	132.004.117,45	142.412.077,78	167.598.644,15
Pensões	12.695.521,45	13.358.071,83	14.939.839,53
Outros Benefícios Previdenciários	3.472.424,02		
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	<b>6.983.590,86</b>	<b>7.230.150,86</b>	<b>8.576.761,23</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			21.065,22
Demais Despesas Previdenciárias	6.983.590,86	7.230.150,86	8.555.696,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>155.155.653,78</b>	<b>163.000.300,47</b>	<b>191.115.244,91</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-3.930.354,20</b>	<b>2.382.899,97</b>	<b>69.709.049,15</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	3.930.354,20		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.982.842,70	22.153.648,05	65.075.942,30
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	17,67	17,67	
Investimentos e Aplicações	394.981.979,38	400.681.457,04	596.905.421,11
Outro Bens e Direitos	304.385.149,03	402.218.593,67	279.549.900,80

**PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

	2020	2021	2022
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
RECEITAS CORRENTES	151.225.299,58	165.383.200,44	260.824.294,06
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>151.225.299,58</b>	<b>165.383.200,44</b>	<b>260.824.294,06</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	155.155.653,78	163.000.300,47	191.115.244,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>155.155.653,78</b>	<b>163.000.300,47</b>	<b>191.115.244,91</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-3.930.354,20</b>	<b>2.382.899,97</b>	<b>69.709.049,15</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2022	245.252.820,81	164.269.598,39	80.983.222,42	481.664.679,46
2023	318.331.551,33	193.627.747,11	124.703.804,22	606.368.483,68
2024	328.590.306,64	215.772.612,74	112.817.693,89	719.186.177,57
2025	340.485.390,96	220.009.505,57	120.475.885,38	839.662.062,95
2026	350.222.078,79	230.003.089,57	120.218.989,22	959.881.052,17
2027	361.629.643,97	239.307.838,78	122.321.805,19	1.082.202.857,36
2028	374.113.832,27	248.708.268,59	125.405.563,68	1.207.608.421,04
2029	386.889.141,56	258.420.625,87	128.468.515,69	1.336.076.936,73
2030	399.716.993,57	269.463.035,83	130.253.957,75	1.466.330.894,48
2031	412.699.102,88	280.548.224,46	132.150.878,42	1.598.481.772,90
2032	425.996.350,77	290.072.687,98	135.923.662,79	1.734.405.435,69
2033	439.657.449,06	299.057.179,77	140.600.269,29	1.875.005.704,98
2034	453.833.555,51	307.515.169,78	146.318.385,73	2.021.324.090,72
2035	468.076.242,18	315.555.201,90	152.521.040,28	2.173.845.131,00
2036	481.738.692,02	324.528.749,20	157.209.942,81	2.331.055.073,81
2037	495.306.597,28	332.962.508,20	162.344.089,08	2.493.399.162,89
2038	508.863.830,03	343.623.066,06	165.240.763,97	2.658.639.926,86
2039	522.038.574,31	356.445.818,16	165.592.756,16	2.824.232.683,01
2040	535.213.659,28	368.460.170,61	166.753.488,67	2.990.986.171,68
2041	549.154.978,25	377.899.714,36	171.255.263,90	3.162.241.435,58
2042	563.137.136,71	386.521.236,51	176.615.900,20	3.338.857.335,78
2043	577.818.582,12	393.431.281,32	184.387.300,81	3.523.244.636,59
2044	592.529.110,76	402.528.981,02	190.000.129,73	3.713.244.766,32
2045	607.622.396,05	409.977.888,70	197.644.507,34	3.910.889.273,67
2046	623.146.360,78	420.351.400,51	202.794.960,27	4.113.684.233,94
2047	638.905.258,67	427.309.485,06	211.595.773,61	4.325.280.007,55
2048	655.889.797,30	434.576.308,71	221.313.488,59	4.546.593.496,14
2049	672.818.272,38	437.831.123,98	234.987.148,40	4.781.580.644,54
2050	690.976.042,82	442.864.776,31	248.111.266,51	5.029.691.911,05
2051	710.091.929,97	444.600.209,09	265.491.720,88	5.295.183.631,93
2052	730.605.547,11	445.779.717,68	284.825.829,43	5.580.009.461,36
2053	752.314.817,53	445.882.182,72	306.432.634,80	5.886.442.096,16
2054	775.051.745,43	448.303.796,52	326.747.948,91	6.213.190.045,07
2055	518.382.309,93	449.449.840,25	68.932.469,67	6.282.122.514,74
2056	521.731.746,40	448.543.544,12	73.188.202,28	6.355.310.717,02
2057	526.100.296,64	447.203.706,67	78.896.589,97	6.434.207.306,99
2058	530.177.924,17	445.697.026,49	84.480.897,68	6.518.688.204,67
2059	534.613.402,37	443.828.618,94	90.784.783,43	6.609.472.988,11
2060	539.244.339,62	442.406.818,29	96.837.521,34	6.706.310.509,44
2061	543.994.611,50	440.965.967,35	103.028.644,15	6.809.339.153,59
2062	549.396.455,61	439.738.229,84	109.658.225,77	6.918.997.379,37
2063	554.685.866,67	436.419.498,62	118.266.368,05	7.037.263.747,42
2064	560.859.982,87	435.313.843,09	125.546.139,78	7.162.809.887,20
2065	566.802.799,01	432.119.408,68	134.683.390,32	7.297.493.277,52
2066	573.554.469,69	430.757.908,71	142.796.560,98	7.440.289.838,50
2067	580.059.333,82	427.271.844,21	152.787.489,62	7.593.077.328,12
2068	587.794.438,68	425.510.614,79	162.283.823,89	7.755.361.152,01
2069	595.058.665,76	420.669.517,06	174.389.148,71	7.929.750.300,72
2070	603.643.505,71	417.206.738,16	186.436.767,56	8.116.187.068,27
2071	612.667.300,53	412.098.985,55	200.568.314,99	8.316.755.383,26
2072	622.683.504,35	408.966.209,04	213.717.295,31	8.530.472.678,56
2073	632.626.151,80	402.675.799,11	229.950.352,69	8.760.423.031,25
2074	644.124.914,43	398.438.365,69	245.686.548,74	9.006.109.579,99
2075	655.922.225,64	394.390.466,42	261.531.759,23	9.267.641.339,22
2076	668.642.352,11	390.288.746,08	278.353.606,04	9.545.994.945,25
2077	682.138.956,84	385.645.625,93	296.493.330,91	9.842.488.276,17
2078	696.570.437,42	382.154.536,72	314.415.900,70	10.156.904.176,86
2079	711.488.791,80	377.206.179,05	334.282.612,75	10.491.186.789,61
2080	728.210.079,54	373.754.450,69	354.455.628,85	10.845.642.418,47
2081	745.008.109,79	368.210.111,30	376.797.998,50	11.222.440.416,96
2082	763.569.050,29	362.814.545,04	400.754.505,25	11.623.194.922,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2083	783.260.618,08	357.133.463,22	426.127.154,86	12.049.322.077,07
2084	804.206.588,31	352.317.111,69	451.889.476,62	12.501.211.553,69
2085	826.407.633,10	347.520.482,21	478.887.150,89	12.980.098.704,58
2086	850.055.103,33	342.881.931,26	507.173.172,07	13.487.271.876,65
2087	874.929.538,20	337.697.010,12	537.232.528,08	14.024.504.404,73
2088	901.641.546,03	333.303.428,42	568.338.117,61	14.592.842.522,34
2089	929.666.304,82	328.149.780,07	601.516.524,76	15.194.359.047,09
2090	959.422.375,45	323.389.791,58	636.032.583,87	15.830.391.630,96
2091	991.132.204,62	319.073.583,81	672.058.620,81	16.502.450.251,77
2092	1.024.592.352,09	314.769.971,69	709.822.380,40	17.212.272.632,17
2093	1.059.415.397,98	309.898.559,08	749.516.838,90	17.961.789.471,07
2094	1.096.492.067,99	304.967.309,70	791.524.758,30	18.753.314.229,36
2095	1.135.617.778,30	299.613.986,74	836.003.791,56	19.589.318.020,92
2096	1.176.931.454,13	294.492.851,99	882.438.602,14	20.471.756.623,06
2097	1.220.710.267,39	289.446.773,13	931.263.494,25	21.403.020.117,32

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para valores lançados até R\$ 180,00 - LCM nº 400/2013, art. 19	1.248.282,44	1.298.463,39	1.347.805,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para portador de doença grave que possui um único imóvel e renda familiar inferior a 3 salários mínimos - LCM nº 96/98, art. 25, VI	18.291,34	19.026,65	19.749,66	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para imóveis no Auferville I, II, III, IV e V - LCM nº96/98, art. 25, IV	5.333.339,60	5.547.739,85	5.758.553,97	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção na forma de desconto de 50% do IPTU para imóveis frontais às feiras livres - LM nº 11802/2015	484.968,32	504.464,05	523.633,68	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção na forma de desconto de 50% do IPTU para imóveis de aposentados - LCM nº 96/98, art. 25, § 1º	840.293,89	874.073,70	907.288,51	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para entidades elencadas na LCM nº 303/09	342.269,78	356.029,03	369.558,13	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU - Entidades de utilidade pública - LCM nº 96/98, art. 25, III	9.283,16	9.656,34	10.023,28	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU - Eco Parque Empresarial Nrte - LCM nº 475/2015, art. 13	16.505,10	17.168,61	17.821,01	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de ITBI para imóveis pertencentes a empreendimentos enquadrados no programa municipal de habitação de interesse social - LCM nº 564/2018, art. 8, § 1º, II - "Loteamento José Bernardo Coelho"	103.619,27	0,00	0,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
ITBI	Isenção	Isenção de ITBI para imóveis pertencentes a empreendimentos enquadrados no programa municipal de habitação de interesse social - LCM nº 564/2018, art. 8, § 1º, I - "Loteamento José Bernardo Coelho"	1.552.875,60	0,00	0,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
ISSQN	Isenção	Isenção de ISSQN - empreendimentos enquadrados no programa municipal de habitação de interesse social - LCM nº 564/2018, art. 8, § 1º, III - "Loteamento José Bernardo Coelho"	1.289.339,09	0,00	0,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
TAXAS	Isenção	Isenção de taxas de poder de polícia para entidades elencadas na LCM nº 303/09	156.967,49	163.277,58	169.482,13	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
<b>TOTAL</b>			<b>11.396.035,08</b>	<b>8.789.899,21</b>	<b>9.123.915,37</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b><u>EVENTOS</u></b>	<b>Valor Previsto 2024</b>
Aumento Permanente da Receita	255.062.400,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	155.050.000,00
Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I)	100.012.400,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>100.012.400,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>100.012.400,00</b>

**Notas:**

1. Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado - DOCC, o valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da receita própria orçada para 2024 em comparação à orçada em 2023, considerando os aumentos de tributos com base na inflação projetada para 2023 e crescimento real da economia em 2024.

2. Na apuração das transferências ao FUNDEB, o valor atribuído foi calculado em relação às retenções obrigatórias legais, de acordo com os valores orçados de tais receitas para 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2024**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	15.000.000,00	Previsão orçamentária para pagamento de precatórios	15.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.000.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	30.000.000,00	Limitação de empenho	30.000.000,00
Discrepância de Projeções	20.000.000,00	Limitação de empenho	20.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>65.000.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEMAE

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** DIRETORIA JURÍDICA - DJU

**OBJETIVO:** Promover recursos para pagamento de encargos especiais, tais como PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ações judiciais na forma de precatórios e requisitórios de pequena monta e outras despesas.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidades de recursos para pagamento dos encargos especiais para cumprir as obrigações passivas fiscais e/ou judiciais do Município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Amortização e encargos de dívidas	%	27,62	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.121.000,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - RPP

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**OBJETIVO:** Promover recursos para pagamento de encargos especiais, tais como PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ações judiciais na forma de precatórios e requisitórios de pequena monta e outras despesas.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidades de recursos para pagamento dos encargos especiais para cumprir as obrigações passivas fiscais e/ou judiciais do Município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Pagamento de Precatórios - RioPretoPrev	QUANTIDADE	22,00	20,00	10	10.2
Pagamento de Requisitórios - RioPretoPrev	QUANTIDADE	51,00	700,00	10	10.2

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.400.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** CÂMARA MUNICIPAL

**OBJETIVO:** Proporcionar qualidade e eficácia nos serviços da Secretaria da Câmara e do Corpo Legislativo. Além de rever ou criar Legislações Municipais visando tornar a cidade um espaço efetivo de construção da cidadania.

**JUSTIFICATIVA:** Atuar na elaboração e aprovação de Normas Legais, bem como no acompanhamento das atividades do Poder Executivo, com objetivos sempre voltados para o bem comum.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	16	16.6
Produção de energia limpa	%	0,00	100,00	7 / 12	7.A / 12.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 36.092.100,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
7	7.A	Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
12	12.2	Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETIVO:** Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento a população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes, bem como desenvolver atividades do gabinete do prefeito, dependências e demais unidades administrativas do município. Processo contínuo de modernização da Administração Pública Municipal, com a finalidade de prestação de serviços de excelência ao cidadão, pautando-se pelos princípios da Humanização e Inovação. Atender ao público interno e externo; prestar serviços emergenciais, periódicos e programados; gestão administrativa e execução orçamentária.

**JUSTIFICATIVA:** Garantir o bom atendimento dos serviços prestados à população em geral. Necessidade de atender os anseios administrativos, além de realizar ações que visem à execução de serviços prestados a população em geral e serviços administrativos buscando planejamento adequado para melhoria das condições do município. Realizar ações de capacitação para os servidores públicos, visando o desenvolvimento do conhecimento e a reflexão crítica dos servidores, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Planejar e garantir a boa execução de atendimento ao público externo e nas demandas do município; realizar ações que viabilizem a gestão de contratos, compras, pessoal, materiais para consumo interno, projeto e frota.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	4 / 8 / 16	4.4 / 8.8 / 16.10
Margem de despesa com pessoal do Poder Executivo	%	32,84	33,00	8 / 16	8.8 / 16.6 / 16.10

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 383.942.300,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
8	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0003 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Aprimorar o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, de São José do Rio Preto, por meio do desenvolvimento de ações integradas entre os Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

**JUSTIFICATIVA:** Desenvolver programas, projetos e serviços socioassistenciais com foco no empoderamento coletivo e participativo, com vistas à redução das desigualdades sociais e da pobreza; Fortalecer as funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, bem como a garantia de acesso e de direitos da população, priorizando o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Nº de atendimentos realizados às famílias e indivíduos	QUANTIDADE	214.077,00	245.513,00	1 / 10 / 16	1.3 / 1.B / 10.2 / 10.3 / 10.4 / 10.7 / 16.1 / 16.7

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 37.499.300,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.3	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
1	1.B	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10	10.4	Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10	10.7	Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
16	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0003 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**OBJETIVO:** Planejar o desenvolvimento de São José do Rio Preto através de processo continuado de construção de um modelo de desenvolvimento sustentável, articulação e intersectorialidade das políticas públicas e modernização e eficiência administrativa, por iniciativas de inovação, economicidade e aplicação estratégica dos recursos.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de planejar, fomentar e produzir ações e insumos que possam contribuir com o alinhamento das atividades das Secretarias Municipais e instituições, consolidando a integração dos serviços públicos ofertados no município, de maneira eficiente e acessível.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações e articulações voltadas para a integração de políticas públicas	HORA	350,00	350,00	11	11.A
Ações voltadas a captação de recursos	QUANTIDADE	0,00	36,00	17	17.7
Atendimentos técnicos de orientação e acompanhamento de processos relacionados a Organizações da Sociedade Civil, entidades sociais e instituições	HORA	880,00	880,00	11	11.A
Atendimentos técnicos de orientação e acompanhamento de processos relacionados ao Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável	HORA	1.760,00	1.760,00	17	17.7
Nº de pesquisas e estudos econômicos e sociais para instrumentalizar demais Secretarias e instituições	QUANTIDADE	3,00	4,00	11	11.A
Parcerias realizadas com Universidades, Organizações da Sociedade Civil e outras instituições	QUANTIDADE	3,00	3,00	16	16.6

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 26.888.040,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
11	11.A	Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
17	17.7	Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0005 - SISTEMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEIS - SIDIS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**OBJETIVO:** Incentivar o desenvolvimento sustentável do Município e região através da inovação tecnológica, oferecendo suporte na criação, desenvolvimento e aprimoramento de novos negócios e estimulando projetos e programas especiais articulados entre universidades, empresas, órgãos governamentais e não governamentais.

**JUSTIFICATIVA:** O Sistema Integrado de Desenvolvimento Sustentável permite à Administração um constante acompanhamento e monitoramento dos empreendedores em seus diferentes estágios de maturidade, desde o seu nascimento, desenvolvimento e estruturação através dos Centros Incubadores de Empresas e Centro Empresarial no Parque Tecnológico, até a sua completa maturação e instalação nos Distritos e Mini-Distritos industriais e de serviços.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Atendimentos técnicos de consultorias, mentorias, treinamentos e capacitações prestados aos empreendedores	HORA	1.802,50	3.600,00	8 / 16	8.3 / 16.6
Empresas/projetos acumulados atendidos pelos programas de Pré-Incubação, Incubação e Pós-Incubação	QUANTIDADE	54,00	60,00	8	8.2 / 8.3
Taxa média de ocupação dos espaços para instalação de empresas nas Incubadoras e Centro Empresarial	%	72,90	80,00	9	9.5
Taxa média de ocupação dos espaços destinados à instalação de empresas no Distrito Tecnológico	%	24,50	66,00	9	9.5
Taxa média de ocupação dos espaços para instalação de empresas nos Distritos Industriais, Minidistritos e no Eco Parque	%	13,83	49,00	9	9.5

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.394.460,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9	9.5	Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0006 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**OBJETIVO:** Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento a população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes, bem como desenvolver atividades do gabinete do prefeito, dependências e demais unidades administrativas do município. Promover recursos para pagamento de sentenças judiciais.

**JUSTIFICATIVA:** Garantir o bom atendimento nos serviços prestados à população em geral. Necessidade de atender os anseios administrativos, além de realizar ações que visem à execução de serviços prestados a população em geral e serviços administrativos buscando planejamento adequado para melhoria das condições do município. Necessidades de recursos para pagamento dos encargos decorrentes das ações judiciais para cumprir as obrigações passivas do município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações realizadas	%	100,00	100,00	16	16.3 / 16.6
Áreas Desapropriadas	QUANTIDADE	5,00	3,00	16	16.3 / 16.6
Encargos Judiciais	QUANTIDADE	1.501,00	1.385,00	16	16.3 / 16.6

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 44.520.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.3	Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0007 - FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**OBJETIVO:** Estimular e fomentar o esporte e lazer, visando a melhoria da qualidade de vida da população; garantindo acesso à prática e a cultura do esporte às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; promovendo a inclusão social e o aprimoramento do desempenho de atletas e paratletas.

**JUSTIFICATIVA:** Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, através da modernização e ampliação da infraestrutura esportiva e implementação de programas visando a prática de esporte de caráter educativo e participativo para toda a população, através de ações integradas com outros segmentos e instâncias, que promovam educação, cidadania e que proporcionem a melhoria, promoção e preservação da saúde e bem estar; utilizando projetos de cidade inteligente e amiga de todas as idades.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Atletas atendidos	QUANTIDADE	10.000,00	11.000,00	3 / 10	3.5 / 10.2
Pessoas atendidas nos núcleos esportivos	QUANTIDADE	500,00	550,00	3 / 10	3.5 / 10.2

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 17.431.800,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
3	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO:** Garantir a assistência integral à saúde de todos os munícipes de São José do Rio Preto.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de manter e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde dentro do critérios estabelecidos pelo SUS.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	61,19	64,00	3	3.8
Média do número de beneficiários/mês acompanhados nos Programas de nutrição por 100.000 habitantes	%	87,00	87,00	2	2.2
Percentual de resolatividade da Atenção Básica	%	0,00	0,70	3	3.8
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	33,76	35,40	3	3.8
Número de equipes cadastradas e atualizadas no CNES	QUANTIDADE	61,00	66,00	3	3.8
Número de protocolos e fluxos revisados e elaborados	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de 1ª consulta odontológica pelo total de consultas odontológicas	%	33,97	35,00	3	3.8
Usuários inseridos nas Linhas de Cuidado com os respectivos manuais	%	90,00	93,00	3	3.8
Capacitação semestral das equipes de saúde da Atenção primária	%	90,00	100,00	3	3.8
Número de consultas médicas de especialidade	QUANTIDADE	180.000,00	183.000,00	3	3.8
Número de exames de especialidade (imagem, cardiológicos e endoscópios)	QUANTIDADE	90.000,00	93.000,00	3	3.8
Número de exames de patologia clínica	QUANTIDADE	950.000,00	965.000,00	3	3.8
Número de protocolos de referência e contra referência instituídos	QUANTIDADE	0,00	3,00	3	3.8
Número de atendimentos de reabilitação	QUANTIDADE	50.000,00	50.300,00	3	3.8
Número de OPM e insumos de ostomia entregues	QUANTIDADE	60.000,00	60.300,00	3	3.8
Número de atendimentos em saúde mental	QUANTIDADE	75.000,00	78.000,00	3	3.5 / 3.8
Reforma CAPS	QUANTIDADE	0,00	1,00	3	3.8
Número de atendimentos a portadores de HIV, hepatites virais, tuberculose e hanseníase	QUANTIDADE	30.000,00	30.600,00	3	3.3
Número de procedimentos realizados pelo SAD e CAESI	QUANTIDADE	60.629,00	63.000,00	3	3.8
Número de serviços próprios em funcionamento	QUANTIDADE	20,00	20,00	3	3.8
Número de consultas nas especialidades odontológicas	QUANTIDADE	16.000,00	16.300,00	3	3.8
Número de procedimentos realizados nas especialidades odontológicas	QUANTIDADE	35.000,00	38.000,00	3	3.8
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	85,00	85,00	3	3.3
Acompanhar e monitorar a vigência dos contratos e convênios de acordo com a necessidade da SMS	QUANTIDADE	10,00	10,00	3	3.1 / 3.9
Monitorar o número de pacientes atendidos pelo TFD, assegurando o acesso a 100% dos enquadramentos	%	100,00	100,00	3	3.8
Garantir revisão anual dos protocolos de regulação	QUANTIDADE	1,00	1,00	3	3.8
Glosar 100% das APACs realizadas sem a autorização do Complexo Regulador	%	100,00	100,00	3	3.8
Glosar 100% das AIHs eletivas realizadas sem a autorização do Complexo Regulador	%	100,00	100,00	3	3.8
Número de cirurgias de média e alta complexidade	QUANTIDADE	0,00	9.200,00	3	3.8
Número internações clínicas e cirúrgicas	QUANTIDADE	0,00	5.200,00	3	3.8



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual de metas do SISPACTO e PQAVS atingidos	%	0,00	70,00	3 / 8	3.3 / 3.4 / 3.8 / 8.8
Percentual de participações em reuniões/eventos convidados/inscritos de vigilância em saúde	%	80,00	80,00	3	3.C
Percentual de inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária	%	33,89	40,00	3	3.8
Percentual de coletas de amostras para monitoramento da água tratada	%	0,00	100,00	3	3.8
Inspeções realizadas para controle de risco das indústrias de medicamentos e produtos para saúde	%	0,00	80,00	3	3.8
Inspeções realizadas para controle dos serviços com emissão de radiação	%	0,00	35,00	3	3.8
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	QUANTIDADE	39,00	25,00	3	3.3
Percentual de gestantes com sífilis tratadas com penicilina	%	95,00	95,00	3	3.3
Número de sistemas e/ou planilhas de monitoramento de doenças crônicas transmissíveis	QUANTIDADE	3,00	3,00	3	3.3
Morbidade prematura (de 30 a 69 anos) de câncer entre todas internações por neoplasias	%	64,00	60,00	3	3.3
Número de programa de horta urbana e comunitária implantado	QUANTIDADE	0,00	5,00	2 / 3	2.1 / 3.8
Percentual de usuários com obesidade do total acompanhado no SISVAN/ano	%	24,45	23,00	2 / 3	2.1 / 3.8
Percentual de metas da vigilância sentinela de SG atingida	%	80,00	80,00	3	3.3
Número de grupos de ações realizadas	QUANTIDADE	6,00	6,00	3	3.8
Percentual de agravos de notificação compulsória notificados suspeitos ou confirmados	%	80,00	80,00	3	3.3
Casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias	%	87,50	85,00	3	3.3
Percentual de imunobiológicos distribuídos por ano do total de recebidos	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de ações executadas do plano de enfrentamento à pandemia	%	90,00	90,00	3	3.3
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	96,30	95,00	3	3.4
Fichas inseridas no sistema em tempo oportuno	%	0,00	90,00	3 / 8	3.3 / 3.4 / 3.8 / 8.8
Percentual de inspeções realizadas/ano	%	0,00	75,00	3	3.8
Percentual de áreas monitoradas	%	20,00	25,00	3	3.9
Desenvolvimento de projetos específicos	QUANTIDADE	0,00	2,00	3 / 8 / 9	3.3 / 3.4 / 3.8 / 8.8 / 9.5 / 9.C
Percentual de metas da PAM cumpridas	%	83,00	90,00	3	3.3
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	83,00	85,00	1 / 3 / 10	1.3 / 3.8 / 10.4
Percentual de crianças com desnutrição do total de crianças acompanhadas no SISVAN/ano	%	1,62	1,30	2	2.2
Percentual participação das Unidades de saúde em pelo menos 2 campanhas de alimentação saudável	%	80,00	100,00	3	3.4
Percentual de crianças acompanhadas no SISVAN/ano	%	24,45	35,00	3	3.4
Percentual de atendimentos de saúde mental realizados nas Unidades Básicas	%	0,00	24,00	3	3.4
Porcentagem de novas unidades básicas com consultório odontológico	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de coletas de amostras para controle de qualidade/ano	%	0,00	100,00	3	3.3
Análises realizadas em amostras de água para consumo humano	%	76,20	85,00	3	3.3
Número de equipes apoiadas pelo NASF	QUANTIDADE	58,00	62,00	3	3.8



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual de metas atingidas no PSE	%	100,00	100,00	4	4.7
Número de PICS implantadas nas Unidades da Atenção Básica	QUANTIDADE	1,00	2,00	4	4.7
Investigar 100% dos óbitos infantis menores de 1 ano	%	100,00	100,00	3	3.2
Percentual de crianças em aleitamento materno	%	0,00	69,00	2	2.2
Construção de unidade própria para o Banco de Leite Humano	QUANTIDADE	0,00	1,00	2 / 3	2.2 / 3.2
Taxa de mortalidade infantil	%	8,81	8,80	3	3.2
Crianças menores de 6 meses de idade nos critérios da portaria municipal do Leite Suplementar	%	0,00	15,00	2	2.2
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	%	100,00	100,00	3 / 5	3.1 / 5.6
Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	%	0,45	0,37	5	5.6
Exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	%	0,45	0,48	5	5.6
Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	%	16,87	20,00	5	5.6
Número de consultas de pré-natal	QUANTIDADE	7,00	7,00	3 / 5	3.1 / 5.6
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	8,94	8,70	3 / 5	3.1 / 5.6
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	QUANTIDADE	2,00	4,00	3 / 5	3.1 / 5.6
Capacitação das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária para atendimento dos homens	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de profissionais capacitados no atendimento odontológico da pessoa com deficiência	%	100,00	100,00	3	3.8
Estabelecer e divulgar o fluxo e especificidades dos serviços que prestam assistência à PCD	%	0,00	100,00	3	3.8
Número de idosos maiores de 60 anos com Avaliação Multidisciplinar na Atenção Primária	%	0,00	40,00	3	3.8
Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur	%	16,25	15,30	3	3.8
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para menores de 2 anos	%	100,00	100,00	3	3.8
Coberturas de vacinais por ciclo de vida (vacinas com calculo do indicador de cobertura vacinal)	%	100,00	100,00	3	3.8
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas	%	324,04	315,00	3	3.4
Grupos de trabalho implantados de enfrentamento às violências	QUANTIDADE	0,00	10,00	5 / 16	5.2 / 16.1 / 16.2
Inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária nos estabelecimentos de assistência ao idoso	%	0,60	0,70	3	3.8
Inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária nos estabelecimentos de assistência psicossocial	%	0,40	0,50	3	3.5
Número de cadastro individual do E-SUS	%	0,00	100,00	3 / 10	3.D / 10.3
Garantir 100% da equipe mínima dos Consultórios na Rua conforme Portaria vigente	%	100,00	100,00	3 / 10	3.D / 10.3
Percentual de profissionais capacitados em urgência e emergência	%	30,00	0,90	3	3.8
Unidades que receberam o recurso de custeio qualificado	QUANTIDADE	3,00	4,00	3	3.8
Número de capacitações realizadas do Núcleo de Educação em Urgência - NEU	QUANTIDADE	9,00	72,00	3	3.8
Número de viaturas por 100.000 habitantes	QUANTIDADE	1,00	1,00	3	3.8
Metas atingidas da Unidade sentinela da Influenza	%	100,00	100,00	3	3.3 / 3.8
Inspeções realizadas nos serviços por serviços existentes	%	0,70	0,70	3	3.8 / 3.9
Número de reuniões ou capacitações realizadas com os profissionais das UPAS	QUANTIDADE	3,00	4,00	3	3.8
Número de períodos de atendimento odontológico nas UPAS	QUANTIDADE	3,00	3,00	3	3.8



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	%	66,60	80,00	3	3.8
Ações de promoção através de campanhas temáticas interdepartamentais	QUANTIDADE	0,00	2,00	3	3.4
Número de inspeções por serviço de assistência à saúde	%	47,00	50,00	3	3.8
Casos incluídos na planilha de monitoramento de violência e vulnerabilidade	%	100,00	90,00	5 / 16	5.2 / 5.3 / 16.1 / 16.2
Número de vídeos elaborados para sala de espera no ano	QUANTIDADE	4,00	6,00	3 / 4	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C
Participantes nas Educações Permanentes realizadas para conselheiros municipais e locais de saúde	%	50,00	50,00	4 / 10 / 16	4.7 / 10.3 / 10.4 / 16.10
Número cursos novos no ano	QUANTIDADE	4,00	4,00	3 / 4	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C
Participação de profissionais da saúde em eventos científicos, conferências, congressos	QUANTIDADE	1,00	1,00	4 / 10 / 16	4.7 / 10.3 / 10.4 / 16.10
Número de Fórum de trabalhadores realizados	QUANTIDADE	11,00	11,00	4 / 10 / 16	4.7 / 10.3 / 10.4 / 16.10
Número de alunos no Programa de Residência em Medicina em Emergência	QUANTIDADE	0,00	12,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de Programas de Residência Uni/Multiprofissional implantado	QUANTIDADE	0,00	1,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de projetos realizados em parceria com as IES	QUANTIDADE	0,00	6,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de pesquisas realizadas	QUANTIDADE	45,00	55,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Percentual de protocolos revisados	QUANTIDADE	12,00	12,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de instrumentos de planejamento realizados	QUANTIDADE	5,00	5,00	17	17.14 / 17.15 / 17.16 / 17.17 / 17.18 / 17.19
Número de congressos por ano	QUANTIDADE	0,00	1,00	16	16.6
Número de reuniões do comitê gestor durante o ano	QUANTIDADE	10,00	24,00	16	16.7
Número de decretos de alteração do organograma	QUANTIDADE	0,00	0,00	16	16.6
Número de normativas de criação de comissão de acompanhamento	QUANTIDADE	0,00	0,00	16	16.6
Percentual de indicadores cumpridos	%	0,00	100,00	16	16.6
Chamados atendidos para manutenção de equipamentos pelo total de chamados no sistema	%	85,00	85,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Manutenções realizadas de veículos por ordens de serviço	%	90,00	90,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Percentual de unidades da SMS em funcionamento	%	100,00	100,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Passes fornecidos às Unidades para os usuários em relação aos passes solicitados	%	100,00	100,00	3 / 11	3.8 / 11.2
Percentual de solicitações formais realizadas via CI	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de solicitações formais realizadas via interno	%	100,00	100,00	3	3.8



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual de ações judiciais atendidas	%	100,00	100,00	3	3.8
Requerimentos atendidos direcionados ao DAJ	%	100,00	100,00	3	3.8
Requerimentos atendidos direcionados a mediação sanitária (OrientaSUS)	%	100,00	100,00	3	3.8
Número de sistema de informação implantado	QUANTIDADE	0,00	1,00	3	3.C
Número de prestadores utilizando o sistema próprio vigente	QUANTIDADE	2,00	5,00	9	9.C
Apurar e monitorar os custos das Unidades Próprias da SMS	%	100,00	100,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Número de transferências concluídas por transferências solicitadas	%	50,00	60,00	3 / 8	3.C / 8.8
Número de Termos de Referência empenhados por Termos de Referência solicitados	%	92,00	92,00	3 / 12	3.8 / 12.7
Número de rescisões contratuais pelo número de notificações	%	2,00	2,00	3 / 12	3.8 / 12.7
Percentual de manifestações respondidas	%	95,00	95,00	16	16.10
Número de auditorias e monitoramentos conforme planejamento anual	QUANTIDADE	39,00	40,00	3	3.8
Números de processos apuratórios encaminhados	%	100,00	100,00	3	3.8
Realizar o monitoramento mensal dos prestadores contratados/conveniados	QUANTIDADE	12,00	12,00	17	17.17
Reuniões de acompanhamento dos prestadores contratualizados quanto ao cumprimento das metas	QUANTIDADE	4,00	4,00	17	17.17
Número de AIHs auditadas pelo número total de AIHs	%	100,00	100,00	17	17.17
Percentual de projetos arquitetônicos realizados	%	100,00	100,00	11	11.7
Percentual de obras acompanhadas	%	100,00	100,00	12	12.5
Número de Conselhos Locais de Saúde implantados (CLS)	QUANTIDADE	27,00	27,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Número de coordenadores do Conselho Local de Saúde em exercício	QUANTIDADE	2,00	2,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Número de processos eleitorais realizados	QUANTIDADE	1,00	1,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas	QUANTIDADE	1,00	1,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de sistema de informação CMS em funcionamento	%	0,00	100,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Participação do CMS nas avaliações de contratualizações da SMS	%	100,00	100,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Participação em 10% das reuniões do GGI	QUANTIDADE	12,00	12,00	17	17.17
Participação das equipes de saúde (APS, CAPS, Vigilância) em 100% das reuniões dos GTI	QUANTIDADE	11,00	11,00	17	17.17
Número de ações implementadas nas 8 pétalas	QUANTIDADE	0,00	2,00	17	17.17
Reuniões, fluxos e documentos implantados	QUANTIDADE	0,00	4,00	17	17.17
Percentual de aquisições de medicamentos e insumos em relação à quantidade programada	%	0,00	100,00	3 / 12	3.1 / 3.3 / 3.4 / 3.8 / 12.6
Percentual de unidades de medicamentos atendidas pela CAF em relação ao total solicitado	%	96,00	99,00	3	3.3 / 3.8
Número de pacientes em seguimento farmacoterapêutico	QUANTIDADE	2.102,00	3.500,00	3	3.4



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Pacientes em seguimento farmacoterapêutico com pelo menos 1% de redução da hemoglobina glicada	QUANTIDADE	0,00	200,00	3	3.3 / 3.4
Número de capacitações ofertadas para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS	QUANTIDADE	0,00	10,00	17	17.17
Número de publicações realizadas	QUANTIDADE	1,00	8,00	3	3.4
Proporção de UPAs com serviços farmacêutico e dispensação de medicamentos	%	0,33	60,00	3	3.5
Relatórios na ferramenta BI desenvolvidos para monitoramentos	QUANTIDADE	1,00	2,00	9	9.1
Proporção de melhorias atendidas em relação as solicitadas	%	0,50	100,00	3 / 17	3.D / 17.18
Proporção de unidades com o quadro de recursos humanos de acordo com a parametrização	%	0,80	90,00	3	3.4
Número de ferramentas desenvolvidas para a comunicação e divulgação virtual de informações	QUANTIDADE	0,00	0,00	3 / 17	3.3 / 3.4 / 3.5 / 17.16 / 17.17
Percentual de inspeções realizadas	%	0,00	35,00	3	3.5
Número de boletins publicados por ano	QUANTIDADE	12,00	12,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de ofícios respondidos pela Secretaria Municipal de Saúde	%	100,00	100,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de disques saúde respondido	%	90,00	90,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Número de ligações recebidas pelo Disque Saúde	QUANTIDADE	0,00	4.800,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de ações do plano de contingência de arboviroses executadas	%	80,00	80,00	3	3.3
Número de ciclos que atingiram mais de 80% de cobertura de visitas para controle da dengue	QUANTIDADE	5,00	4,00	3	3.3
Número de atendimento de ouvidorias	%	0,00	100,00	3	3.3
Número de supervisores	QUANTIDADE	0,00	5,00	3	3.3
Número de ações intersetoriais	QUANTIDADE	0,00	10,00	3	3.3
Número de ações de educação em saúde realizadas	QUANTIDADE	0,00	10,00	3	3.3
Número de médicos veterinários	QUANTIDADE	0,00	5,00	3	3.3
Coletas para identificar ações referentes aos agravos e doenças de notificação compulsória	QUANTIDADE	0,00	150,00	3	3.3
Número de cirurgias para controle em zoonoses CASTRAMÓVEL	QUANTIDADE	0,00	150,00	3	3.3
Número de coletas e registro de Esporotricose nas regiões de saúde	QUANTIDADE	0,00	150,00	3	3.3
Número de vacinas antirrábica aplicadas	QUANTIDADE	0,00	6.000,00	3	3.3
Percentual de inspeções realizadas por ano	%	80,00	90,00	3 / 8	3.9 / 8.7 / 8.8
Percentual de investigações de acidentes no trânsito realizadas por ano	%	80,00	90,00	8	8.8
Número de atendimentos realizados por equipe multiprofissional por ano	QUANTIDADE	42,00	60,00	8	8.8
Número de eventos, capacitações, treinamentos, apoio técnicos realizados por ano	QUANTIDADE	11,00	20,00	3 / 8	3.C / 8.8
Percentual de preenchimento do campo ocupação das notificações de DART	%	98,77	100,00	8	8.8

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 543.525.700,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.3	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2	2.2	Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
3	3.1	Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3	3.2	Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos
3	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3	3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3	3.8	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
3	3.9	Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo
3	3.C	Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
3	3.D	Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
4	4.3	Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.B	Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4	4.C	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
5	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5	5.3	Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5	5.6	Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
8	8.7	Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
9	9.5	Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
9	9.C	Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10	10.4	Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
11	11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12	12.6	Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
16	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16	16.2	Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17	17.15	Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17	17.16	Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17	17.18	Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17	17.19	Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0009 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento de infraestrutura e urbanismo, nos setores público e privado.

**JUSTIFICATIVA:** A elaboração continuada de planos setoriais de expansão do sistema viário, de zoneamento, de parcelamento do solo, de manutenções, de construções e estudos complementares dos aspectos socioeconômicos que orientam o crescimento sustentável da cidade e de sua rede de serviços. Orientar a construção de grandes empreendimentos no perímetro municipal, avaliar a viabilidade de aglutinação ou parcelamento de lotes existentes no Município, analisar e aprovar solicitações de obras particulares de interesse dos munícipes, bem como solicitações de uso das edificações, conforme legislação e normatização federal, estadual e municipal vigente. Informar e orientar munícipes a respeito de terrenos e edificações de sua propriedade. Fornecer 2<sup>as</sup> vias ou alterar documentos anteriormente expedidos. Elaborar estudos territoriais, com a utilização de tecnologias de geoprocessamento, para apoio ao Planejamento Urbano do Município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Alvará Loteamento	QUANTIDADE	10,00	10,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Alvará Construção	QUANTIDADE	3.639,00	3.600,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Aquisição e desapropriação de imóveis	QUANTIDADE	6,00	22,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Construção, ampliação, reforma, recuperação de prédio, parques e praças públicas	QUANTIDADE	19,00	12,00	9	9.1
Construção, reforma, e manutenção de pontes e viadutos	QUANTIDADE	21,00	9,00	9 / 11	9.1 / 11.4
Escrituras	QUANTIDADE	41,00	40,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Habite-se	QUANTIDADE	2.931,00	2.700,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Mapas digitais	QUANTIDADE	5,00	8,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Obras e manutenção de galerias pluviais, drenagem e canalização de córregos e rios	QUANTIDADE	5,00	3,00	11	11.5
Pavimentação e recuperação de vias	M <sup>2</sup>	679.859,68	650.491,86	9 / 11	9.1 / 11.7
Projetos realizados	QUANTIDADE	63,00	2,00	11	11.7
Usuários internos ativos cadastrados	QUANTIDADE	451,00	460,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 301.413.000,00**



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0009 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11	11.5	Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11	11.A	Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**OBJETIVO:** Implementar e executar as ações instituídas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, Lei nº 12.608/2012, artigo 8º, inciso I ao XVI e Decreto 10.593/2020, dispõe sobre a organização e o funcionamento só Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação dos desastres de ordem meteorológico, hidrológico, geológico, biológico nucleares, químicos de forma a estimular o desenvolvimento, para tornar o município uma Cidade Resiliente e os processos sustentáveis de urbanização. Melhorar a compreensão da cidade sobre o risco e garantir seu compromisso com a redução do risco de desastres locais e resiliência. Ampliar as iniciativas e projetos, dentro do conceito de Cidades Resilientes MCR2030, Organização das Nações Unidas (ONU), mantendo ativo o Plano Local de Resiliência de São José do Rio Preto, editado para o quadriênio 2019-2022, produzido pela Defesa Civil de São José do Rio Preto/SP e renovado o compromisso pelo Escritório de Redução de Riscos e Desastres da ONU – MCR-2030. Integrar as políticas públicas municipais voltadas para a gestão do risco e do desastre com base no desenvolvimento sustentável, para reduzir os riscos e fortalecer a resiliência em áreas urbanas. Elaborar e executar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e atualizar o Plano Local de Resiliência, promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos à população afetada em situações de desastre, mantendo informações diárias ao SIDEC (Sistema Integrado de Defesa Civil).

**JUSTIFICATIVA:** O Programa de Defesa Civil e um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social. Esse conjunto de medidas aqui apresentadas, evidencia a preocupação da Defesa Civil de São José do Rio Preto, em proporcionar uma cidade mais resiliente, capaz de responder, com eficiência e resolutividade, aos desafios que são identificados. Tem como um de seus objetivos, cumprir os dez passos essenciais para a construção de Cidades Resilientes MCR2030, bem como a Certificação pelas Nações Unidas, mas, principalmente, garantindo que prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, sejam eficazes para evitar ou minimizar a perda de vidas em desastres. Uma cidade resiliente é aquela que absorve os impactos de uma situação de anormalidade (inundações, pandemia, incêndios, explosões, etc.) e supera as adversidades, possibilitando o retorno dos sistemas essenciais para a cidade, como energia elétrica, abastecimento, acesso ao sistema de saúde, transporte público etc., graças a rede de sistemas de energia e aos investimentos das autoridades públicas e seus parceiros privados.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres	%	5,00	5.000,00	11	11.B
Gestão de Prevenção de Incêndios e Primeiros Socorros	%	5,00	5.000,00	13	13.1
Programa Cidades Resilientes MCR2030	%	6,00	8.000,00	11	11.B

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 52.700,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
11	11.B	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
13	13.1	Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0011 - INFRAESTRUTURA URBANA

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS

**OBJETIVO:** Prestação de serviços em reforma, manutenção e construção de vias e áreas públicas.

**JUSTIFICATIVA:** Visa exercer atividade buscando melhoria na qualidade de vida, lazer e salubridade como manutenção de vias com e sem asfalto, manutenção do sistema pluvial, triagem e reutilização de materiais descartados que são revertidos ao município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Entulho beneficiado	TONELADA	20.440,00	25.000,00	9 / 11 / 12	9.1 / 11.6 / 12.5 / 12.8
Fabricação de peças na Fabrica de Artefatos	QUANTIDADE	8.650,00	11.000,00	9	9.1
Manutenção de buracos e manutenções pontuais no asfalto	QUANTIDADE	10.600,00	20.000,00	9	9.1
Obras de infraestrutura	QUANTIDADE	102,00	115,00	9	9.1
Pavimentação e recuperação de vias	M²	125.000,00	150.000,00	9	9.1

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.500.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0012 - GESTÃO EM SERVIÇOS GERAIS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS

**OBJETIVO:** Prestar serviços à população promovendo limpeza e conservação em vias e áreas públicas.

**JUSTIFICATIVA:** Visa coordenar e executar atividades buscando melhoria na qualidade de vida, lazer e salubridade como ações de limpeza e manutenção de áreas públicas; recepção, destinação e tratamento de materiais reutilizáveis.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Manutenção de praças, parques e jardins	QUANTIDADE	433,00	450,00	9 / 11 / 17	9.1 / 11.7 / 17.17
Manunção e limpeza de vias públicas	%	100,00	100,00	11	11.7
Pintura de próprios municipais e espaços de lazer	%	100,00	100,00	11	11.7
Produção e reforma de itens na carpintaria	%	100,00	100,00	9	9.1
Resíduos de Construção Civil e Demolição recebidos em Pontos de Apoio	TONELADA	23.000,00	28.000,00	11 / 12	11.6 / 12.5

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.600.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0013 - ENSINO MUNICIPAL

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** Aumentar, melhorar e informatizar a capacidade de atendimento à comunidade escolar. Ampliar e integrar as ações da Educação com as demais unidades administrativas como forma de potencializar e qualificar as ações. Garantir à todas as crianças, jovens e adultos o acesso e permanência à Educação Básica com equidade e qualidade de forma a conduzir a resultados de aprendizagem relevantes.

**JUSTIFICATIVA:** A garantia do bom atendimento nos serviços prestados à população em geral deve ser legitimada pelo aumento e melhoria da capacidade de atendimento, bem como da informatização das ações prestadas tornando-as eficazes e eficientes. As ações integradas entre as unidades administrativas municipais devem ocorrer para que, juntas, consigam deixar as ações do serviço público mais potentes e com melhor qualidade e as políticas públicas mais eficientes e efetivas. O acesso à Educação Básica deve ser garantido para todas as meninas e meninos em idade escolar, bem como sua permanência com equidade e qualidade, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes no percurso escolar. Da mesma forma, o acesso à Educação Básica também deve ser estendido aos jovens e adultos que estejam com defasagem entre sua idade e ano escolar, garantindo sua alfabetização e cidadania plena.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Oferta de vagas - Educação Infantil (0 a 3 anos) - População estimada de 18.708	QUANTIDADE	9.774,00	11.075,00	4	4.2 / 4.7
Oferta de vagas - Educação Infantil (4 e 5 anos) - População estimada de 10.112	QUANTIDADE	8.263,00	8.690,00	4	4.2 / 4.7
Oferta de vagas - Ensino Fundamental anos iniciais - 1º ao 5º ano - População estimada de 25.054	QUANTIDADE	22.116,00	21.700,00	4	4.1 / 4.7

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 635.709.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4	4.2	Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0014 - MORADIAS URBANAS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**OBJETIVO:** Eliminar o déficit quantitativo e qualitativo dentro dos padrões de habitabilidade; Promover moradia digna como direito universal, com assentamentos inclusivos, seguros e sustentáveis; Promover programas habitacionais alternativos. Promover a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais de interesse social; Promover a requalificação ou revitalização urbanística; Promover a melhoria construtiva nas unidades habitacionais nos núcleos urbanos ou de expansão, em áreas de interesse social ou áreas resultantes de remoção; Promover programas habitacionais alternativos, tais como auxílio pecuniário ou moradia, legitimação de posse, indenização, cessão e uso.

**JUSTIFICATIVA:** O Município dispõe da Lei nº 10.547 de 21/12/2009, que estabelece o Programa Municipal de Regularização Fundiária o qual já regularizou 64 núcleos restando 36 em fase de regularização. Diante do exposto, faz-se necessário permanente ação para prosseguimento dos processos de regularização bem como as ações intermitentes para coibir a criação de novos núcleos e ocupações de áreas públicas. Considerando a existência no Município de núcleos de interesse social já consolidados, em precariedade habitacional e alguns decorrentes de ocupações de áreas públicas faz-se necessário prever programas e formas alternativas que assegurem o direito a moradia e permanência no espaço físico consolidado.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Lotes cadastrados	QUANTIDADE	678,00	500,00	10	10.3
Nº de atendimentos realizados às famílias e indivíduos	QUANTIDADE	239,00	20,00	1 / 10 / 11	1.4 / 10.3 / 11.1 / 11.3
Núcleos urbanos regularizados	QUANTIDADE	3,00	6,00	1	1.4
Realização de vistorias	QUANTIDADE	10.139,00	7.000,00	11	11.1 / 11.3

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.018.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.4	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
11	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0014 - MORADIAS URBANAS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
11	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0015 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento do setor cultural e da cadeia produtiva da cultura por meio de ações de formação, produção e difusão, garantindo a liberdade de expressão e o acesso aos bens culturais, visando ao bem-estar coletivo e ao fortalecimento da identidade da comunidade local.

**JUSTIFICATIVA:** Cultura é um conjunto de práticas que nos reconhece como gente. É a expressão das experiências humanas com a natureza nos lugares e tempos diversos; é o movimento de transformação dos seres vivos. O lugar onde a cultura se estabelece é o resultado das relações entre os elementos que a constituem. As ações da gestão pública devem orientar-se para incentivar a liberdade de escolha de modos de pensar, sentir e agir. Deve ainda, fortalecer a imaginação nas artes, na ciência e na fé, reafirmando os costumes e ideais sustentáveis que promovam a vida, estimulando a equidade, a inclusão e a paz. Os pilares para a construção de uma política pública de cultura são alicerçados na formação, na produção e na difusão. A formação é composta de todas as ações que estimulam o pensamento crítico, o conhecimento significativo, e por meio das artes, a sensibilização das pessoas. A produção é o processo de viabilização do exercício da criatividade e da imaginação humana. A difusão é o compartilhamento das experiências acumuladas e a reabertura de novos ciclos de formação. É dever da gestão pública, universalizar e democratizar o acesso aos bens, serviços e produtos culturais, assegurando a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o poder público e a sociedade civil.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Editais de Fomento Cultural	QUANTIDADE	1,00	15,00	4 / 5 / 10 / 11 / 16 / 17	4.4 / 5.5 / 10.3 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16
Difusão Cultural Calendarizada	QUANTIDADE	6,00	8,00	5 / 10 / 11 / 16 / 17	5.5 / 10.3 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16
Manutenção Geral da Cultura	QUANTIDADE	12,00	13,00	5 / 11 / 16 / 17	5.5 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16
Formação Artística e Cultural - vagas	QUANTIDADE	1.800,00	2.200,00	4 / 5 / 10 / 11 / 16 / 17	4.4 / 5.5 / 10.3 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.227.800,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo Meta ODS

Descrição da Meta ODS



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0015 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
5	5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17	17.16	Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0016 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO

**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento econômico e empreendedorismo, incentivando a formalização e apoio aos empreendedores locais com políticas de capacitação e acesso ao crédito. Fomentar as atividades turísticas, incentivando projetos que visem à expansão e melhoria de infraestrutura e de recepção ao turista.

**JUSTIFICATIVA:** Melhorar e ampliar progressivamente o oferecimento de microcrédito e capacitação para alavancar o crescimento econômico, produção e capital de giro empenhando-se para dissociar o desenvolvimento econômico da degradação ambiental. Incentivar a prática de diversas modalidades turísticas em razão da promoção de produtos locais e da cultura dando ênfase a um turismo sustentável e ao mesmo tempo viabilizando pontos turísticos do município, incrementando a utilização da infraestrutura existente (meios de hospedagem, transporte e alimentação).

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Autorizações de Esporádicos	QUANTIDADE	200,00	200,00	8	8.1 / 8.5
Congressos e Eventos Realizados	QUANTIDADE	15,00	35,00	8	8.5 / 8.9
Caminho da Fé - Peregrinos	QUANTIDADE	349,00	365,00	8	8.6 / 8.9
Fomento ao Turismo - pessoas	QUANTIDADE	100.000,00	115.000,00	8	8.5 / 8.9
Manutenção geral	%	100,00	100,00	8	8.1
PIT - pessoas	QUANTIDADE	133,00	600,00	8	8.5 / 8.9
Projetos/Convênios com Estado/União	%	2,00	2,00	8	8.9
Sala Empreendedor/Banco do Povo - contratos	QUANTIDADE	94,00	400,00	8	8.3 / 8.6
Sala Empreendedor/MEI - Aberturas	QUANTIDADE	170,00	600,00	8	8.3 / 8.6
Trem Caipira - pessoas	QUANTIDADE	0,00	2.400,00	8	8.3 / 8.6
Áreas Permissionadas/Capacitações	QUANTIDADE	4,00	5,00	8	8.1 / 8.5
Áreas Permissionadas/Novas Autorizações	QUANTIDADE	6,00	5,00	8	8.1 / 8.5
City Tour	QUANTIDADE	130,00	1.000,00	8	8.5 / 8.9
Museu Ferroviário/Memorial do Empreendedor	QUANTIDADE	60,00	3.000,00	8	8.9

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.418.100,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo Meta ODS

Descrição da Meta ODS



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0016 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.1	Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8	8.5	Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8	8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8	8.9	Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0017 - MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**OBJETIVO:** Planejar o desenvolvimento do sistema viário, do transporte público e as intervenções necessárias para melhorar a fluidez e segurança dos usuários. Otimizar o sistema de segurança pública.

**JUSTIFICATIVA:** A elaboração continuada de planos setoriais de expansão do sistema viário, estudos técnicos e monitoramento das vias, visando a diminuição de acidentes e vítimas do trânsito. Priorizar o policiamento ostensivo no município, visando a preservação da segurança pública a toda a população e segurança nos próprios municipais.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Correções pontuais	M²	285.121,61	300.000,00	11	11.2
Sinalização vertical	M²	1.529,25	800,00	11	11.2
Sinalização horizontal	M²	103.648,51	110.000,00	11	11.2
Subsídio - nº de passageiro equivalente	QUANTIDADE	18.143.826,00	20.500.000,00	11	11.2
Ocorrências com animais	QUANTIDADE	178,00	120,00	11	11.4
Ocorrências de danos ao patrimônio público	QUANTIDADE	34,00	7,00	11	11.4
Solicitação de apoio as diversas Secretarias do Município	QUANTIDADE	1.321,00	1.700,00	17	17.14
Descumprimento de medidas protetivas (Patrulha Maria da Penha) - nº de ocorrências atendidas	QUANTIDADE	342,00	115,00	5	5.2
Fiscalização no trânsito - nº de ocorrências atendidas	QUANTIDADE	1.493,00	1.050,00	16	16.7

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 89.314.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
5	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
11	11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0017 - MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0018 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

**OBJETIVO:** Estabelecer um sistema de proteção social aos indivíduos contra contingências que os impeçam de prover as suas necessidades pessoais básicas e de suas famílias, integrado por ações de iniciativa do Poder Público e da sociedade, visando assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social

**JUSTIFICATIVA:** Organizar sob a forma de um sistema contributivo e de filiação obrigatória, a concessão de benefícios visando a cobertura dos riscos doença, invalidez, morte, idade avançada, proteção à maternidade e à família

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Educação previdenciária e capacitação	QUANTIDADE	432,00	500,00	10	10.2
Manutenção do pro-gestão nível II - certificados	QUANTIDADE	1,00	1,00	10	10.2
Manutenção do programa RPP digital e melhoria constante no sistema de autoatendimento	QUANTIDADE	3.259,00	3.500,00	10	10.2
Outras ações administrativas	QUANTIDADE	1,00	1,00	10	10.2
Pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria	QUANTIDADE	1.628,00	1.869,00	10	10.2
Pagamento do benefício previdenciário de pensão por morte	QUANTIDADE	229,00	254,00	10	10.2
Realização de Censo Previdenciário de Servidores Ativos	QUANTIDADE	300,00	5.000,00	10	10.2
Implantação de Central de Atendimento	QUANTIDADE	3.259,00	3.500,00	10	10.2

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 264.913.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** DIRETORIA DE GESTÃO - DGE

**OBJETIVO:** Prover e manter as atividades de gestão, administração e suporte aos serviços finalísticos de manutenção, operação dos sistemas e investimentos, promovendo os recursos administrativos, financeiros e jurídicos necessários, bem como, proporcionando o aumento e melhoria na capacidade de atendimento à população. Dar continuidade ao processo de modernização da administração pública municipal, com a finalidade de prestação de serviços de excelência ao cidadão, pautando-se pelos princípios de humanização, sustentabilidade e inovação.

**JUSTIFICATIVA:** Garantir uma gestão voltada a resultados, buscando a redução da inadimplência e de perdas comerciais, proporcionando recursos para oferecer todo suporte ao bom atendimento dos serviços prestados à população e a área finalística e de investimentos, pautados na transparência, austeridade, excelência e inovação.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	16,25	100,00	6 / 12 / 16	6.B / 12.7 / 16.6 / 16.7
Ações Comerciais	%	10,48	100,00	6	6.4
Redução de perdas comerciais	QUANTIDADE	5.000,00	20.000,00	6	6.4

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 116.970.500,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
6	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6	6.B	Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0020 - POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**OBJETIVO:** Implementação das políticas públicas municipais voltadas para área ambiental visando a sustentabilidade, preservação do Meio Ambiente. Desenvolver ações para aumentar e melhorar a capacidade de atendimento a população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes. Desenvolver ações para planejar o desenvolvimento de infraestrutura e urbanismo em todos seus aspectos físicos e socioeconômicos, propiciando agilidade nos procedimentos. Promover a inclusão ativa da população com o Meio Ambiente. Fortalecer os mecanismos de planejamento orçamentário e de monitoramento das políticas públicas alinhadas aos ODS.

**JUSTIFICATIVA:** As políticas ambientais são desenvolvidas para proteger o ambiente em que vivemos, com ações para minimizar o impacto ambiental gerado pelo crescimento econômico e urbano, visando garantir o desenvolvimento e cuidando da preservação ambiental. Cuida para assegurar a preservação do Meio Ambiente, flora, fauna, como um todo e com isso proporcionar qualidade de vida para a comunidade. Garantir o bom atendimento nos serviços prestados à população em geral. Promover ações de educação ambiental visando a consciência de preservação do Meio Ambiente, apoiando às políticas municipais alinhadas aos ODS.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ação de conservação ex-situ - plantel de animais	QUANTIDADE	305,00	310,00	15	15.1
Ação de conservação ex-situ - atendimento de animais encaminhados	QUANTIDADE	1.300,00	1.400,00	15	15.1
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	12	12.7
Ações de Educação Ambiental (EA) Formal e não Formal	QUANTIDADE	4.000,00	4.000,00	2 / 4 / 6 / 8 / 11 / 12 / 13 / 15 / 17	2.4 / 4.7 / 6.6 / 6.A / 6.B / 8.4 / 11.6 / 11.7 / 12.2 / 12.5 / 12.6 / 12.7 / 12.8 / 13.3 / 15.1 / 15.2 / 15.5 / 15.7 / 15.A / 17.9
Ações de produção de mudas	QUANTIDADE	17.000,00	18.000,00	11	11.4 / 11.6 / 11.A
Ações de proteção à fauna silvestre por pontos de amostragem	QUANTIDADE	15,00	20,00	15	15.1
Ações para conservação da biodiversidade, manutenção dos parques	%	100,00	100,00	15	15.1
Ações para manutenção de plantio, plantio e reflorestamento	QUANTIDADE	145.989,00	145.989,00	6 / 11 / 13 / 15	6.6 / 11.7 / 13.2 / 15.2 / 15.5
Ampliação de cursos e oficinas sustentáveis	QUANTIDADE	2,00	2,00	6 / 11 / 15	6.6 / 11.A / 15.2
Coleta domiciliar	TONELADA	156.000,00	150.000,00	11 / 12	11.6 / 12.5
Coleta de RSS	KG	401.000,00	330.000,00	11	11.6
Elaboração do plano de mudanças climáticas, Decreto do Comitê e o Plano	QUANTIDADE	1,00	1,00	13 / 17	13.1 / 13.2 / 17.14
Projetos ambientais pelo Fumdema	QUANTIDADE	1,00	1,00	11 / 17	11.3 / 17.14
Recuperação de nascentes	QUANTIDADE	4.000,00	5.000,00	6 / 11 / 13 / 15	6.6 / 11.7 / 13.2 / 15.2 / 15.5



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0020 - POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
número de ações de fiscalização pela atividade Delegada - TVA.	QUANTIDADE	500,00	500,00	11	11.4

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 90.669.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
6	6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6	6.A	Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
6	6.B	Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.
8	8.4	Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
11	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11	11.A	Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
12	12.2	Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0020 - POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12	12.6	Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
12	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
13	13.1	Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
13	13.2	Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13	13.3	Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima
15	15.1	Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
15	15.2	Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
15	15.5	Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
15	15.7	Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
15	15.A	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
17	17.9	Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0021 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL

**OBJETIVO:** Oferecer atendimento efetivo na área social visando a redução das desigualdades de gênero, pessoas com deficiência, população negra, povos tradicionais e diversidade sexual, objetivando o enfrentamento às formas de violência e discriminação e a inclusão social.

**JUSTIFICATIVA:** Atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a garantia da cidadania. Compreendendo as vulnerabilidades envolvidas às questões de gênero, étnico-sociais e deficiência e diversidade sexual que estigmatizam e marginalizam a população que compõe esses segmentos, tornam-se imprescindíveis ações que garantam o acesso às políticas públicas.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Capacitações e oficinas orientativas realizadas nos setores público e privado	QUANTIDADE	12,00	250,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Mulheres e familiares em situação de violência doméstica e familiar atendidas no CRAM	QUANTIDADE	1.200,00	1.500,00	1	1.B
Mulheres e dependentes em situação de violência doméstica e familiar com risco de morte acolhidos na Casa Abrigo	QUANTIDADE	60,00	60,00	5	5.1 / 5.2 / 5.4 / 5.5 / 5.C
Pessoas com deficiência e familiares atendidos no Departamento da Pessoa com Deficiência	QUANTIDADE	1.000,00	1.400,00	10	10.2
Pessoas negras, imigrantes e indígenas atendidas no Departamento de Promoção da Igualdade Racial	QUANTIDADE	20,00	60,00	17	17.17
Pessoas LGBT atendidas nos serviços da SMM	QUANTIDADE	50,00	40,00	17	17.17

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.615.500,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.B	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
5	5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
5	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5	5.4	Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5	5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0021 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
5	5.C	Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0022 - ALIMENTA RIO PRETO

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**OBJETIVO:** Estruturar o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do município, alicerçado sobre um arcabouço legal que estabelece uma política pública integrada entre produção e abastecimento de todos os equipamentos públicos do município, desde a rede socioassistencial, passando pela Alimentação Escolar e suprimindo ainda as demandas das demais necessidades da administração municipal no tocante aos alimentos.

**JUSTIFICATIVA:** Organizar todos os programas, projetos e ações vinculados à Segurança Alimentar e Nutricional do município, em estreita sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especificamente o ODS 2 - Acabar com a Fome, alcançando a Segurança Alimentar e Nutricional, a melhoria da nutrição e a promoção da agricultura sustentável. A integração das atividades de produção e abastecimento dentro de um único programa otimiza recursos, logística e possibilita a gestão pública racional, diminuindo custos e aumento a capacidade de atendimento da demanda da rede socioassistencial.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Abastecimento de alimentos para o Corpo de Bombeiros e outros equipamentos	TONELADA	72,00	72,00	2	2.1
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar	%	77,53	70,00	2 / 12	2.3 / 12.7
Famílias atendidas com sacolas FLV e cestas básicas	QUANTIDADE	1.600,00	1.600,00	2	2.1
Fornecimento de refeições para a Alimentação Escolar	QUANTIDADE	23.487.200,00	23.200.000,00	2	2.1
Alimentos distribuídos às famílias e refeições servidas pelas instituições	TONELADA	1.140,00	1.200,00	2 / 12	2.1 / 12.3
Refeições servidas pelas instituições	QUANTIDADE	200.200,00	240.000,00	2 / 17	2.1 / 17.17

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 37.050.600,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2	2.3	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
12	12.3	Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0022 - ALIMENTA RIO PRETO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0023 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**OBJETIVO:** Apoio à comercialização de produtos agropecuários em canais de distribuição municipais como Feiras Livres e Mercado Municipal, além do fomento à participação no mercado convencional e compras públicas para abastecimento dos equipamentos socioassistenciais e Alimentação Escolar. Incentivo à agroindústria de produtos de origem animal por meio da certificação do Serviço de Inspeção Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** O suporte do poder público dá condições para a permanência do pequeno produtor no campo, garantindo que a economia gire localmente, fechando uma cadeia sustentável de produção e abastecimento. A abertura de canais para comercialização da produção agropecuária, a certificação para abertura de mercados e o incentivo para abastecimento institucional por meio da participação nas compras públicas garante a geração de renda no campo criando uma rede de empreendedores rurais.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Concessão de novas unidades comerciais ocupadas	QUANTIDADE	32,00	35,00	8	8.3
Empresas certificadas pelo S.I.M.	QUANTIDADE	6,00	4,00	8 / 9	8.3 / 9.3
Feiras instaladas em praças	QUANTIDADE	0,00	1,00	8	8.3
Recadastramento e emissão de alvarás de feirantes	QUANTIDADE	272,00	270,00	8	8.3
Emissão de alvarás de feirantes.	QUANTIDADE	53,00	60,00	8	8.3

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.188.100,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9	9.3	Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0024 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**OBJETIVO:** Fomentar a produção Agropecuária no município com apoio e incentivo das atividades do produtor rural, seja por meio do suporte à mecanização das lavouras, capacitações e transferência de tecnologias, assistência técnica e garantia de segurança e infraestrutura no campo para produção e escoamento das produções, especialmente com a manutenção e recuperação das estradas rurais, proteção das nascentes e patrulhamento rural. Incentivar a participação nos eventos e exposição agroempresarial apoiados e/ou organizados pelo município para o fomento dos negócios e abertura de novos mercados.

**JUSTIFICATIVA:** Com o suporte necessário o produtor rural tem condições de abastecer as demandas de gêneros alimentícios identificadas pelo mercado institucional e pelo mercado convencional, estabelecendo assim um ciclo que começa com o incentivo e condições para a realização das atividades no campo, resultando em alimentos em quantidade e qualidade para atendimento das compras públicas e do mercado; assim, o produtor rural tem oportunidade de renda, fazendo girar a economia local. Além disso, por meio do apoio e/ou organização a eventos do setor agroempresarial, o produtor rural é beneficiado com o acesso a novas tecnologias e tem a oportunidade de realizar negócios variados, colocando seus produtos nos mais diversos mercados.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Atendimentos em Palestras e Capacitações	QUANTIDADE	3.100,00	3.000,00	2	2.A
Central de Segurança Rural - Normatização	QUANTIDADE	0,00	1,00	11	11.7
Execução de hortas urbanas e hortas escolares - assistências	QUANTIDADE	3,00	3,00	2	2.1
Nº de animais expostos / julgados	QUANTIDADE	2.730,00	2.500,00	8	8.3
Produção de gêneros alimentícios	TONELADA	82,00	80,00	2	2.1
Quantidade de Hora máquina atendimento a produtor rural	HORA	1.167,00	800,00	2	2.3 / 2.4
Visita técnica a produtores	QUANTIDADE	93,00	110,00	2 / 8	2.3 / 8.2 / 8.3
Estradas Rurais Recuperadas	KM	19,57	10,00	6 / 9	6.6 / 9.1

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.909.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0024 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.3	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
2	2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
2	2.A	Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
6	6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
8	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0025 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**OBJETIVO:** Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades de programas para a formação, capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais, visando à prestação serviços de excelência ao cidadão e a um processo contínuo de modernização da Administração Pública Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de educação continuada e aperfeiçoamento dos servidores municipais com o intuito de capacitá-los frente as demandas imperiosas de atendimento à sociedade. Além disso, manter os servidores motivados para conquistarem a eficiência em seus trabalhos, através de cursos e treinamentos que lhes favoreçam o conhecimento do que há de mais moderno na área técnica/tecnológica/profissional em suas respectivas funções. A integração entre as diversas secretarias/diretorias da Gestão Pública será favorecida com a participação dos servidores nos cursos/treinamentos em que estarão com aprendizado em conjunto; favorecendo a experiência e troca de informações entre os setores, contemplando uma Gestão Pública moderna e assertiva. Servidores públicos com qualidade e eficiência implicam Serviços Públicos eficientes, o que gerará uma experiência positiva para os cidadãos no atendimento pela Gestão Pública.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Nº de servidores inscritos realizados via Educadores Internos	QUANTIDADE	1.070,00	3.500,00	16	16.6
Nº de servidores inscritos realizados via Educadores Externos	QUANTIDADE	155,00	1.100,00	16	16.6
Nº de servidores via empresas ou instituições especializadas	QUANTIDADE	0,00	450,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 90.000,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0028 - COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**OBJETIVO:** Promover a comunicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de forma educativa, informativa, participativa e transparente.

**JUSTIFICATIVA:** Dar conhecimento amplo e transparência dos atos administrativos e da conduta interna de seus agentes, garantindo o acesso à informação aos munícipes.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	83,62	100,00	16	16.6
Publicação de atos oficiais	METRO/COLUNA	5.273,46	5.875,48	16	16.5
Publicidade Institucional - Ordem de serviço	QUANTIDADE	46,00	60,00	16	16.6

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.162.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.5	Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0029 - FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

**OBJETIVO:** Ampliar a geração de emprego, de oportunidades de trabalho e renda a população em geral, através da qualificações profissionais básicas, proporcionando melhor oportunidade de emprego.

**JUSTIFICATIVA:** Oferecer qualificação e desenvolvimento profissional em geral buscando a inserção ao mercado de trabalho. Geração de de Emprego e Renda através do Cooperativismo e de termos de Fomento e Colaboração pela lei 13.019/2014. Avanços tecnológicos para o Balcão de Empregos para ofertar maiores oportunidades de Trabalho aos Municípios.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Cooperativas	QUANTIDADE	3,00	5,00	17	17.17
Cooperados - Municípios	QUANTIDADE	130,00	150,00	17	17.17
Geração de renda Lei do Estágio - jovens	QUANTIDADE	300,00	350,00	4 / 8	4.4 / 8.6
Geração de renda Jovem Aprendiz - jovens	QUANTIDADE	150,00	200,00	4 / 8	4.4 / 8.6
Geração de renda por coleta	TONELADA	120,00	180,00	12 / 17	12.5 / 17.17
Geração de Renda para cooperados	REAIS (R\$)	1.848.000,00	2.200.000,00	4	4.4
Geração de Renda primeiro emprego	REAIS (R\$)	3.510.000,00	4.500.000,00	4 / 8	4.4 / 8.6
Qualificação de alunos entre 16 a 18 anos	QUANTIDADE	850,00	1.000,00	4 / 8	4.4 / 8.6
Qualificação Coleta Seletiva - alunos	QUANTIDADE	40,00	60,00	1 / 4 / 8 / 12	1.B / 4.4 / 8.6 / 12.5
Redução do impacto ambiental em aterro por coleta seletiva	TONELADA	120,00	150,00	12	12.5
Cursos de qualificação e capacitação profissional para municípios para geração de renda - alunos	QUANTIDADE	998,00	1.500,00	4 / 8	4.4 / 8.3 / 8.6
Atualização do Balcão de Emprego, novas ferramentas voltadas para o trabalho e renda	%	0,00	100,00	9	9.1
Manutenção administrativas e gerenciais dos programas de fomento ao emprego e renda	%	100,00	100,00	4 / 8	4.4 / 8.3 / 8.6

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.128.400,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.B	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0029 - FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8	8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0030 - MORADIA DIGNA PARA TODOS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

**OBJETIVO:** Ampliar o acesso à moradia digna para famílias carentes por meio da promoção de ações de infraestrutura urbana e de apoio aos moradores na fase pós-regularização fundiária, incentivar parcerias para fomentar programa de revitalizações de unidades habitacionais em situações de risco, desenvolver ações que visam promover a autonomia e o protagonismo social, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, prestar assistência multidisciplinar aos ocupante de favelas, manter o cadastro habitacional municipal permanentemente atualizado e promover melhores condições de habitabilidade, segurança e de dignidade aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** Satisfazer a demanda habitacional com recursos públicos ou através da regulação da produção privada de habitações de interesse social, visando reduzir o déficit habitacional, erradicar os assentamentos precários e situações de pessoas que não tem moradia digna.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	11 / 16	11.1 / 16.6
Famílias atendidas - programas técnicos sociais	QUANTIDADE	500,00	50,00	4 / 10	4.4 / 10.2
Unidades habitacionais reformadas/construídas	QUANTIDADE	10,00	20,00	7 / 11	7.2 / 11.1

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.706.700,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
7	7.2	Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
11	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0031 - INVESTIMENTOS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** DIRETORIA DE GESTÃO - DGE

**OBJETIVO:** Realizar as ações de investimento para prover uma São José do Rio Preto do futuro, construindo, reformando, ampliando e equipando as unidades da autarquia para o pleno atendimento dos objetivos do saneamento (água e esgoto) com excelência nos serviços, com enfoque em metas e práticas sustentáveis.

**JUSTIFICATIVA:** O abastecimento de água e os serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgotos são imprescindíveis à manutenção da saúde e qualidade de vida, assim como o desenvolvimento do município. Os investimentos em ampliações e melhorias são necessários não só para atendimento do aumento da demanda, resultante do crescimento populacional e novos empreendimentos, e busca da universalidade do atendimento, mas também para contribuírem com a renovação e atualização dos sistemas existentes, reduzindo perdas e aumentando a eficiência dos sistemas, com base nas premissas do Plano Municipal de Saneamento básico.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Construção de adutoras	KM	1,04	6,00	6 / 12	6.1 / 12.2
Obras do sistema de abastecimento de água	QUANTIDADE	0,10	4,16	6 / 12	6.1 / 12.2
Obras de coleta e afastamento de esgoto	KM	0,38	6,00	6	6.2
Obras civis complementares	QUANTIDADE	0,00	103,00	6 / 12	6.1 / 6.2 / 12.2
Projetos e serviços técnicos	QUANTIDADE	1,00	4,40	6 / 12	6.1 / 6.2 / 6.4 / 6.6 / 12.2

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 61.676.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
6	6.1	Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
6	6.2	Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6	6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0031 - INVESTIMENTOS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
12	12.2	Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0032 - OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** DIRETORIA DE GESTÃO - DGE

**OBJETIVO:** Operação e manutenção dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta, afastamento e tratamento de esgoto, orientado à excelência dos serviços, pela redução de perdas de água e, o que nos cabe, a proteção do meio ambiente, com redução de insumos utilizados na operação dos sistemas. Melhoria da eficiência de equipamentos, aumentando a inteligência operacional orientada por dados, a automação dos sistemas e a redução do tempo de resposta em manutenções civis de redes.

**JUSTIFICATIVA:** Levar eficiência operacional dos sistemas por meio de um mecanismo que mensure a correta administração dos recursos utilizados, aferindo a eficácia dos recursos aplicados em melhorias e inteligência operacional, bem como seu retorno sobre o investimento, por meio de equipamentos mais eficientes, o controle e redução de perdas, a implementação de setorizações, a instalação e manutenção do parque de macromedidores, a automação de processos e a telemetria de dados operacionais, a substituição de ramais e redes.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Eficiência operacional esgoto	M³	9.424.512,00	39.893.040,00	6	6.2 / 6.3
Eficiência operacional água	R\$/LIGAÇÃO	78,18	585,76	6	6.4

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 137.232.500,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
6	6.2	Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6	6.3	Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0033 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**OBJETIVO:** Fiscalização e controle a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

**JUSTIFICATIVA:** Atender os dispostos do Artigo 4º e 55º da Lei Federal 8078/90

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Abertura de reclamação presencial	QUANTIDADE	6.898,00	7.500,00	16	16.6
Abertura de reclamação online	QUANTIDADE	1.739,00	2.500,00	16	16.6
Audiências de conciliação	QUANTIDADE	1.443,00	1.700,00	16	16.6
Apoio ao super indviduado	QUANTIDADE	30,00	50,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 165.100,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0034 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DO BEM-ESTAR ANIMAL

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

**OBJETIVO:** Garantir o cuidado aos animais vulneráveis, eliminar os maus-tratos e promover o controle ambiental.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de manutenção e ampliação das ações voltadas ao cuidado aos animais vulneráveis.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Número de visitas técnicas realizadas	QUANTIDADE	1.751,00	1.800,00	12 / 15	12.8 / 15.8
Palestras educativas no Município	QUANTIDADE	6,00	20,00	4	4.7
Construção de um prédio próprio para a diretoria	QUANTIDADE	2,00	0,00	3	3.8
Número de adoções realizadas através de feiras de adoção	QUANTIDADE	152,00	180,00	4	4.7
Número de atendimentos realizados	QUANTIDADE	319,00	750,00	3	3.3
Número de esterilizações realizadas pela equipe da Diretoria do Bem Estar Animal	QUANTIDADE	9.301,00	9.500,00	3	3.3

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.476.800,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
3	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3	3.8	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
12	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
15	15.8	Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0035 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - FUNDO SOCIAL

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**OBJETIVO:** Garantir o acesso de todas as pessoas, em particular as pessoas em situação de vulnerabilidade, a alimentos para nutrição básica, brinquedos para as crianças no Natal, roupas, agasalho e óculos, através de campanhas realizadas em parceria com a sociedade civil e empresas do setor privado. Permitir ainda que pessoas desempregadas ou em situação de vulnerabilidade, consigam produzir algo para geração de renda.

**JUSTIFICATIVA:** Desenvolver programas, projetos e serviços socioassistenciais com foco no empoderamento coletivo e participativo, com vistas à redução das desigualdades sociais e da pobreza; Fortalecer as funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, bem como a garantia de acesso e de direitos da população, priorizando o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Arrecadação e doação de cestas básicas através de campanhas ao CRAS, instituições, OSCs e população	TONELADA	26,00	27,00	2 / 17	2.1 / 17.2
Campanha de doação de óculos "OLHAR SOLIDÁRIO"	QUANTIDADE	903,00	1.000,00	17	17.2
Campanha do Agasalho "MAIS CORAÇÃO, MENOS FRIO" - Roupas, calçados e cobertores	QUANTIDADE	26.381,00	27.000,00	17	17.2
Campanha de Natal "PRESENTE DE CORAÇÃO PARA CORAÇÃO" - Brinquedos	QUANTIDADE	4.400,00	5.000,00	17	17.2
Curso de padaria artesanal, salgados e bolos - alunos	QUANTIDADE	30,00	50,00	1 / 8 / 10	1.1 / 1.2 / 8.1 / 8.2 / 10.1 / 10.2

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 147.300,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
1	1.2	Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
8	8.1	Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0035 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - FUNDO SOCIAL

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
10	10.1	Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
17	17.2	Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0036 - GESTÃO DO FISCO MUNICIPAL

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**OBJETIVO:** Cumprir com a política fazendária e atingir a meta de arrecadação para o exercício.

**JUSTIFICATIVA:** O programa busca viabilizar as diversas ações do órgão fazendário, inclusive as atividades meio, com foco na melhora da arrecadação do Município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual da receita própria (FR01) arrecadado.	%	17,29	100,00	16	16.6

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 34.465.500,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 0037 - DÍVIDA PÚBLICA

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**OBJETIVO:** Cumprir com o pagamento integral das parcelas da dívida fundada, sejam elas a título de amortização, juros ou outros encargos.

**JUSTIFICATIVA:** Programa de caráter administrativo, cujo código segue os ditames do parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 42/1999 do MPOG

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual da dívida adimplido.	%	25,43	100,00	16	16.6

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 125.400.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**OBJETIVO:** Destina-se à cobertura de créditos adicionais e a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**JUSTIFICATIVA:** Reserva financeira legal, com previsão obrigatória na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Passivos Contingentes	%	100,00	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.000.000,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEMAE

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** DIRETORIA DE GESTÃO - DGE

**OBJETIVO:** Destina-se à cobertura de créditos adicionais e a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**JUSTIFICATIVA:** Reserva financeira legal, com previsão obrigatória na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Reserva de contingência	%	0,00	100,00	16	16.7

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.000.000,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2024

**PROGRAMA:** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPP

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**OBJETIVO:** Destina-se à cobertura de créditos adicionais e a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**JUSTIFICATIVA:** Reserva financeira legal, com previsão obrigatória na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Passivos Contingentes	%	40,00	40,00	16	16.7

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 85.972.000,00**

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS: R\$ 3.140.005.300,00**



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Atividade	2003 - AÇÕES DO GABINETE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
210	QUANTIDADE	Manutenção de Convênios e Suporte para Eventos	1.073.500,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			1.073.500,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - TIRO DE GUERRA

**Função:** 5 DEFESA NACIONAL

**Subfunção:** 153 DEFESA TERRESTRE

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Atividade	2015 - AÇÕES DO TG		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
104	QUANTIDADE	Formação de recrutas	272.100,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			272.100,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.03 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Atividade	2018 - AÇÕES DA JSM		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2.200	QUANTIDADE	Cadastramento, avaliação e seleção de recrutas / Suporte a reservistas e Militares	46.200,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			46.200,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.04 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - DESTACAMENTO DE BOMBEIROS

**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA

**Subfunção:** 182 DEFESA CIVIL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Atividade	2019 - AÇÕES DO DB		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3	QUANTIDADE	Unidades de Resgate / Combate à incêndios	1.336.600,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			1.336.600,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.05 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**Função:** 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0035 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - FUNDO SOCIAL

#### Ações

Atividade	2055 - AÇÕES SOCIAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
5	QUANTIDADE	Campanhas de Ações Sociais	147.300,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			147.300,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.06 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - DEFESA CIVIL

**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA

**Subfunção:** 182 DEFESA CIVIL

**Programa:** 0010 SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	52.700,00

**Total da Unidade Executora:** 52.700,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.07 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO VICE-PREFEITO

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	15.000,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			15.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.08 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - PROCON

**Função:** 14 DIREITOS DA CIDADANIA

**Subfunção:** 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

**Programa:** 0033 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### Ações

Atividade	2029 - DIRETORIA DE APOIO AS AÇÕES DO PROCON		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
11.750	QUANTIDADE	Atendimento à população em geral na Defesa do Consumidor	165.100,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			165.100,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.09 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - SUBPREFEITURA DE ENGENHEIRO SCHMITT

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
15	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	177.000,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			177.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.10 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - SUBPREFEITURA DE TALHADO

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
15	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	43.000,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			43.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.01.11 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 0025 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

#### Ações

Atividade	2035 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
5.050	QUANTIDADE	Capacitar os servidores da administração direta e indireta	90.000,00

**Total da Unidade Executora:** 90.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 3.418.500,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

Unidade Executora: 01.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Projeto	1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2.000	QUANTIDADE	Obras e Reformas	5.000.000,00
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	28.397.450,00
Atividade	2004 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6.215	QUANTIDADE	Servidores da Prefeitura	278.309.385,00
Atividade	2005 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
554	QUANTIDADE	Manutenção e Aquisição de veículos	8.689.770,00
Atividade	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
253	QUANTIDADE	Postos de Serviço	12.488.295,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Operações Especiais	0002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas	20.000.000,00

**Total da Unidade Executora:** 352.884.900,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 352.884.900,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0006 SUPORTE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

#### Ações

Projeto	1016 - DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3	QUANTIDADE	Áreas Desapropriadas	1.000,00

  

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	2.370.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

**Programa:** 0006 SUPORTE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

#### Ações

Operações Especiais	0003 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.012	QUANTIDADE	Encargos Judiciais	33.669.000,00

Operações Especiais	0004 - SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
373	QUANTIDADE	Encargos Judiciais	8.480.000,00

**Total da Unidade Executora:** 44.520.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 44.520.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GABINETE DA SECRETARIA

**Função:** 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

#### Ações

Atividade	2007 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DO CONTROLE SOCIAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	2.882.000,00

**Total da Unidade Executora:** 2.882.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

#### Ações

Atividade	2008 - APOIO À ORGANIZAÇÃO DO SUAS ATRAVÉS DO IGDSUAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	73.000,00
Atividade	2009 - GESTÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	19.000,00
Atividade	2017 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
15.000	QUANTIDADE	Nº de inclusão, atualização cadastral e acompanhamento das famílias	613.000,00
Atividade	2043 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
70.000	QUANTIDADE	Atentimentos realizados às famílias e indivíduos	11.862.000,00
Atividade	2046 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
160.000	QUANTIDADE	Atentimentos realizados às famílias e indivíduos	6.984.000,00
Atividade	2053 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
513	QUANTIDADE	Vagas de acolhimento institucional ofertadas mensalmente	12.946.300,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Total da Unidade Executora:**

32.497.300,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função:** 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Programa:** 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

#### Ações

Atividade	2066 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	1.900.000,00

**Total da Unidade Executora:** 1.900.000,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Função:** 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Programa:** 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

#### Ações

Atividade	2067 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	220.000,00

**Total da Unidade Executora:** 220.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 37.499.300,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Programa:** 0036 GESTÃO DO FISCO MUNICIPAL

#### Ações

Atividade	2068 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Efetividade na arrecadação da receita própria do Município (FR01)	34.465.500,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

**Programa:** 0037 DÍVIDA PÚBLICA

#### Ações

Operações Especiais	0006 - AMORTIZAÇÃO/JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
456	QUANTIDADE	Número de parcelas da dívida quitadas	125.400.000,00

**Total da Unidade Executora:** 159.865.500,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 159.865.500,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL

**Função:** 27 DESPORTO E LAZER

**Subfunção:** 811 DESPORTO DE RENDIMENTO

**Programa:** 0007 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	17.281.800,00

Atividade	2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓ-ESPORTE AMADOR		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
550	QUANTIDADE	Atendimento para práticas esportivas	150.000,00

**Total da Unidade Executora:** 17.431.800,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 17.431.800,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

#### Ações

Projeto	1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Construção e adequação de novas Unidades de Saúde	5.744.000,00
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	220.340.700,00
Atividade	2045 - GRATIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS MUNICIPALIZADOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Garantir o funcionamento das Unidades da SMS	220.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

**Programa:** 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

#### Ações

Atividade	2020 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2.000.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso dos Municípes à Atenção Primária em Saúde	44.751.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Programa:** 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

#### Ações

Atividade	2002 - AUXÍLIO, SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso à consultas, exames e procedimentos de Média e Alta Complexidade	1.200.000,00

  

Atividade	2022 - MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso à consultas, exames e procedimentos de Média e Alta Complexidade	231.000.000,00

  

Atividade	2024 - MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso à consultas, exames e procedimentos de Média e Alta Complexidade	3.020.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

**Programa:** 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

#### Ações

Atividade	2014 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
90.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar serviços farm	30.000.000,00

  

Atividade	2042 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
90.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar serviços farm	1.030.000,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Programa:** 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

#### Ações

Atividade	2050 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
15.000	QUANTIDADE	Ações para controle de risco nos estabelec. farmacêuticos com dispensação de medicamento contr	1.870.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**Função:** 10 SAÚDE

**Subfunção:** 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Programa:** 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

#### Ações

Atividade	2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
600.000	QUANTIDADE	Garantir ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental no Município	4.350.000,00

**Total da Unidade Executora:** 543.525.700,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 543.525.700,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Programa:** 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### Ações

Operações Especiais			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
0010 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES			
1,2	%	Limite Percentual da RCL arrecadada no ano anterior	26.649.500,00
Projeto			
1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	60.500,00
Atividade			
2040 - AÇÕES DE INOVAÇÃO			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
14	QUANTIDADE	Contratações	178.040,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN

**Função:** 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Subfunção:** 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Programa:** 0005 SISTEMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEIS - SIDIS

#### Ações

Projeto	1015 - PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
60	QUANTIDADE	Empresas Atendidas	3.000.000,00

  

Atividade	2013 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3	QUANTIDADE	Projetos realizados	394.460,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN

**Função:** 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Subfunção:** 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Programa:** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA

#### Ações

Projeto	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Passivos Contingentes	1.000.000,00

**Total da Unidade Executora:** 31.282.500,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 31.282.500,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETARIA

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	40.000.750,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			40.000.750,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

#### Ações

Atividade	2051 - MERENDA ESCOLAR		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	150,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

#### Ações

Projeto	1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
800	M <sup>2</sup>	Construções e reformas	10.500.000,00

Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
21.700	QUANTIDADE	Alunos matriculados na rede pública	196.374.400,00

**Total da Unidade Executora:** 206.874.550,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

#### Ações

Atividade	2051 - MERENDA ESCOLAR		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	150,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

#### Ações

Projeto	1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
400	M <sup>2</sup>	Construções e reformas	10.500.000,00
Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
8.690	QUANTIDADE	Alunos matriculados na rede pública	35.269.350,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			<b>45.769.500,00</b>



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.09.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE CRECHES

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

#### Ações

Atividade	2051 - MERENDA ESCOLAR		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	150,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.09.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE CRECHES

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

#### Ações

Projeto	1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
550	M <sup>2</sup>	Construções e reformas	7.599.900,00

Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
11.075	QUANTIDADE	Alunos matriculados na rede pública	46.680.150,00

**Total da Unidade Executora:** 54.280.200,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.09.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

#### Ações

Atividade	2052 - PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.450	QUANTIDADE	Professores da rede pública	147.882.800,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.09.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

#### Ações

Atividade	2052 - PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.100	QUANTIDADE	Professores da rede pública	140.901.200,00

**Total da Unidade Executora:** 288.784.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 635.709.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

Unidade Executora: 01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### Ações

Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	501.000,00
Projeto	1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
11	QUANTIDADE	Obras e Reformas	120.001.000,00
Projeto	1004 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
643.949,86	M <sup>2</sup>	Serviços Realizados	71.995.000,00
Projeto	1006 - OBRAS E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2	QUANTIDADE	Obras e Reformas	8.501.000,00
Projeto	1007 - MOBILIDADE URBANA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	2.000,00
Projeto	1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIADUTOS E PONTES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
8	QUANTIDADE	Pontes e Viadutos	20.001.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

**Função:** 15 URBANISMO

**Subfunção:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Programa:** 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### Ações

Projeto	1009 - CIDE-COMBUSTÍVEIS (CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO)		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Área Construída e/ou Recuperada	240.000,00

  

Projeto	1016 - DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
22	QUANTIDADE	Áreas Desapropriadas	10.930.000,00

  

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	3.930.000,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

**Função:** 17 SANEAMENTO

**Subfunção:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Programa:** 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### Ações

Projeto	1006 - OBRAS E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	10.000,00

**Total da Unidade Executora:** 236.111.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Função:** 15 URBANISMO

**Subfunção:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Programa:** 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### Ações

Projeto	1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas	58.202.000,00

**Total da Unidade Executora:** 58.202.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.10.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Função:** 15 URBANISMO

**Subfunção:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Programa:** 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### Ações

Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	1.000,00

  

Projeto	1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.000,00

  

Projeto	1004 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6.542	M <sup>2</sup>	Serviços Realizados	306.000,00

  

Projeto	1006 - OBRAS E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.000,00

  

Projeto	1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIADUTOS E PONTES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Pontes e Viadutos	1.000,00

  

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	6.790.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.10.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Total da Unidade Executora:** 7.100.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 301.413.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

Unidade Executora: 01.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0028 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	825.000,00

Atividade	2025 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO EDUCATIVA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas	257.000,00

Atividade	2026 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
60	QUANTIDADE	Serviços Realizados	5.000.000,00

Atividade	2027 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
5.875,48	METRO/COLUNA	Publicações Realizadas	2.080.000,00

Total da Unidade Executora: 8.162.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 8.162.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

**Função:** 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0022 ALIMENTA RIO PRETO

#### Ações

Atividade	2051 - MERENDA ESCOLAR		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
23.000.000	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	6.565.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0022 ALIMENTA RIO PRETO

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	900.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	185.000,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0022 ALIMENTA RIO PRETO

#### Ações

Atividade	2051 - MERENDA ESCOLAR		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
23.000.000	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	24.913.350,00

  

Atividade	2058 - BANCO DE ALIMENTOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.100	TONELADA	Distribuição de Gêneros Alimentícios	4.100.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

**Programa:** 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

#### Ações

Projeto	1024 - PATRULHA AGRÍCOLA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
10	KM	Estradas Rurais Recuperadas	1.000.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**Programa:** 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

#### Ações

Atividade	2010 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3.000	QUANTIDADE	Fomento Econômico - Participante	800.000,00

  

Atividade	2063 - RECINTO DE EXPOSIÇÕES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
15	QUANTIDADE	Realização de Eventos	864.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 605 ABASTECIMENTO

**Programa:** 0022 ALIMENTA RIO PRETO

#### Ações

Atividade	2057 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
72	TONELADA	Abastecimento de Gêneros Alimentícios	572.250,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 605 ABASTECIMENTO

**Programa:** 0023 APOIO À COMERCIALIZAÇÃO

#### Ações

Atividade	2060 - FEIRAS LIVRES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
60	QUANTIDADE	Fomento à Comercialização - alvará	735.000,00

  

Atividade	2061 - MERCADO MUNICIPAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
35	QUANTIDADE	Fomento à Comercialização - Concessão	1.423.100,00

  

Atividade	2062 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4	QUANTIDADE	Inspeção e Fiscalização sanitária - Certificado	30.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

**Função:** 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 605 ABASTECIMENTO

**Programa:** 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

#### Ações

Atividade	2064 - APOIO AGROPECUÁRIO, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
80	TONELADA	Produção de Gêneros Alimentícios	1.070.000,00

Atividade	2065 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3	QUANTIDADE	Fomento, Apoio e Desenvolvimento do Setor Agropecuário - ações	990.000,00

**Total da Unidade Executora:** 44.147.700,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 44.147.700,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH

**Função:** 16 HABITAÇÃO

**Subfunção:** 482 HABITAÇÃO URBANA

**Programa:** 0014 MORADIAS URBANAS

#### Ações

Projeto	1021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6	QUANTIDADE	Loteamentos Regularizados	300.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
90	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	623.000,00

Atividade	2054 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIAS URBANAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
20	QUANTIDADE	Famílias Atendidas	95.000,00

**Total da Unidade Executora:** 1.018.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 1.018.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - DESENVOLVIMENTO ECONÔM

**Função:** 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	680.500,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - DESENVOLVIMENTO ECONÔM

**Função:** 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Subfunção:** 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

**Programa:** 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

#### Ações

Atividade	2037 - MANUTENÇÃO COMERCIAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.210	QUANTIDADE	Atendimentos - pessoas	3.500.000,00

**Total da Unidade Executora:** 4.180.500,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.14.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - TURISMO

**Função:** 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Subfunção:** 695 TURISMO

**Programa:** 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

#### Ações

Projeto	1012 - PROJETOS E CONVÊNIOS COM ESTADO E UNIÃO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	100.000,00

Projeto	1018 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, NEGÓCIOS, EXPOSIÇÕES E PIT		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
118.400	QUANTIDADE	Congressos e eventos realizados	70.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	774.000,00

Atividade	2069 - MUSEU FERROVIÁRIO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4.000	QUANTIDADE	Visitas realizadas	293.600,00

**Total da Unidade Executora:** 1.237.600,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 5.418.100,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - GABINETE DA SECRETARIA

**Função:** 13 CULTURA

**Subfunção:** 392 DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:** 0015 POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

#### Ações

Projeto	1010 - DIFUSÃO CULTURAL CALENDARIZADA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Festivais e outros projetos	1.000.000,00
Projeto	1011 - EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
15	QUANTIDADE	Editais	1.380.000,00
Projeto	1013 - FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2.200	QUANTIDADE	Cursos e Oficinas de Artes e Cultura	600.000,00
Atividade	2003 - AÇÕES DO GABINETE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
12	QUANTIDADE	Manutenção de Convênios e Suporte para Eventos	2.147.800,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			<b>5.127.800,00</b>



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.15.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Função:** 13 CULTURA

**Subfunção:** 392 DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:** 0015 POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

#### Ações

Projeto	1011 - EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Editais	100.000,00

**Total da Unidade Executora:** 100.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 5.227.800,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

Unidade Executora: 01.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAURB

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0020 POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

#### Ações

Projeto	1014 - FUNDEMA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Implementação de políticas ambientais - Projeto	115.000,00
Projeto	1028 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA/CERRADO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
145.989	QUANTIDADE	Reflorestamento, plantios e plano municipal de mudanças climáticas - mudas	1.256.000,00
Projeto	1030 - IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4.000	QUANTIDADE	Educação Ambiental - nº de ações	500,00
Projeto	1033 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À FAUNA SILVESTRE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
20	QUANTIDADE	Elaboração de estudo de atropelamento de fauna silvestre - Pontos de amostragem	1.000,00
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	9.679.700,00
Atividade	2012 - REPRESA MUNICIPAL, PARQUE DO RIO PRETO E VIVEIRO MUNICIPAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2	QUANTIDADE	Divisões de apoio a biodiversidade e demais ações	99.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAURB

**Função:** 18 GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção:** 542 CONTROLE AMBIENTAL

**Programa:** 0020 POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

#### Ações

Atividade	2032 - MANUTENÇÃO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.710	QUANTIDADE	Animais do Zoobotânico	224.000,00

Atividade	2033 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: LIMPEZA PÚBLICA/COLETA: DOMICILIAR, RSS E SELETIVA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2	QUANTIDADE	Nº de ações - limpeza Pública, Coleta domiciliar, RSS e seletiva	79.293.800,00

**Total da Unidade Executora:** 90.669.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 90.669.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	9.000,00

**Total da Unidade Executora:** 9.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 9.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - GABINETE DA SECRETARIA

**Função:** 26 TRANSPORTE

**Subfunção:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Programa:** 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### Ações

Projeto	1012 - PROJETOS E CONVÊNIOS COM ESTADO E UNIÃO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	10.000,00
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	15.953.000,00
Atividade	2044 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
20.500.000	QUANTIDADE	Subsidiar o valor da passagem para a população - nº de passageiros equivalente	20.511.000,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			<b>36.474.000,00</b>





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.18.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**Função:** 26 TRANSPORTE

**Subfunção:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	49.701.450,00

Atividade	2031 - REPASSES REGULAMENTADOS EM LEI		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
5	%	Repasse de 5% ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	2.138.550,00

**Total da Unidade Executora:** 51.840.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 88.314.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG

**Função:** 15 URBANISMO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	28.085.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG

**Função:** 15 URBANISMO

**Subfunção:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Programa:** 0011 INFRAESTRUTURA URBANA

#### Ações

Projeto	1034 - FÁBRICA DE ARTEFATOS E OBRAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
10.000	QUANTIDADE	Fabricação de Peças com Entulhos Beneficiados na Fabrica de Artefatos	1.300.000,00

  

Atividade	2041 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA-BURACOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
200	M <sup>2</sup>	Recape e Tapa Buracos em Vias Publicas	3.200.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG

**Função:** 15 URBANISMO

**Subfunção:** 452 SERVIÇOS URBANOS

**Programa:** 0012 GESTÃO EM SERVIÇOS GERAIS

#### Ações

Atividade	2011 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
350	QUANTIDADE	Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Parques E Jardins	600.000,00

Atividade	2028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E RECEPÇÃO DE ENTULHOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
28.000	TONELADA	Resíduos de construção civil, demolição e limpeza	1.000.000,00

**Total da Unidade Executora:** 34.185.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 34.185.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL - SMULHER

**Função:** 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0021 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

#### Ações

Atividade	2055 - AÇÕES SOCIAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3.310	QUANTIDADE	Campanhas de Ações Sociais	5.615.500,00

**Total da Unidade Executora:** 5.615.500,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 5.615.500,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO - SMTE

**Função:** 11 TRABALHO

**Subfunção:** 334 FOMENTO AO TRABALHO

**Programa:** 0029 FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

#### Ações

Projeto	1020 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA GERAÇÃO DE RENDA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.000	QUANTIDADE	Qualificação e capacitação de munícipes com inserção no mercado de trabalho	246.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	344.000,00

Atividade	2023 - MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE COOPERATIVAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
5	QUANTIDADE	Parcerias com OSCs no Cooperativismo e Qualificação para inserção no trabalho de jovens e adul	3.538.400,00

**Total da Unidade Executora:** 4.128.400,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 4.128.400,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - SMBEA

**Função:** 18 GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção:** 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

**Programa:** 0034 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DO BEM-ESTAR ANIMAL

#### Ações

Atividade	2047 - MANUTENÇÃO GERAL DA DIRETORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
11.371	QUANTIDADE	Garantir o cuidado aos animais vulneráveis, eliminar os maus-tratos e promover o controle ambient	3.476.800,00

**Total da Unidade Executora:** 3.476.800,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 3.476.800,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 01.23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

**Função:** 6 SEGURANÇA PÚBLICA

**Subfunção:** 181 POLICIAMENTO

**Programa:** 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	1.000.000,00

**Total da Unidade Executora:** 1.000.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 1.000.000,00

**Total do Órgão - Prefeitura:** 2.418.921.500,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

Unidade Executora: 02.02.01 CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA DE VEREADORES

Função: 1 LEGISLATIVA

Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

#### Ações

Projeto	1002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Administrativas	100.000,00

Projeto	1039 - PRODUÇÃO DE ENERGIA LIMPA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Produção de Energia Limpa	300.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	35.692.100,00

**Total da Unidade Executora:** 36.092.100,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 36.092.100,00

**Total do Órgão - Câmara:** 36.092.100,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 03.03.01 EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP

**Função:** 16 HABITAÇÃO

**Subfunção:** 482 HABITAÇÃO URBANA

**Programa:** 0030 MORADIA DIGNA PARA TODOS

#### Ações

Projeto	1022 - CONJUNTOS E LOTEAMENTOS HABITACIONAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
50	QUANTIDADE	Famílias Atendidas	10.000,00

Projeto	1023 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
20	QUANTIDADE	Casas Construídas/Reformadas	210.000,00

Atividade	2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Projetos Desenvolvidos	5.486.700,00

**Total da Unidade Executora:** 5.706.700,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 5.706.700,00

**Total do Órgão - EMCOP:** 5.706.700,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 04.04.01 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - ADMINISTRAÇÃO RIOPRETO-PREV

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0018 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

#### Ações

Atividade	2059 - MANUTENÇÃO - RPPS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
7.252	QUANTIDADE	Manutenção do Pró Gestão	9.167.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 04.04.01 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - ADMINISTRAÇÃO RIOPRETO-PREV

**Função:** 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Subfunção:** 997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS

**Programa:** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPP

#### Ações

Projeto	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
40	%	Passivos Contingentes	85.972.000,00

**Total da Unidade Executora:** 95.139.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 04.04.02 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - BENEFÍCIOS

**Função:** 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

**Programa:** 0018 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

#### Ações

Atividade	2049 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2.123	QUANTIDADE	Pagamento de Aposentadorias	255.746.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 04.04.02 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - BENEFÍCIOS

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa:** 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - RPP

#### Ações

Operações Especiais	0003 - PRECATÓRIOS - RPPS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
720	QUANTIDADE	Pagamento de Precatórios	4.400.000,00

**Total da Unidade Executora:** 260.146.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 355.285.000,00

**Total do Órgão - RioPretoPrev:** 355.285.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.01.01 SUPERINTENDÊNCIA - SUP - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - GSUP

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

#### Ações

Atividade	2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Gestão e manutenção	3.600.000,00

**Total da Unidade Executora:** 3.600.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 3.600.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.02.01 DIRETORIA JURÍDICA - DJU - DIRETORIA JURÍDICA - DJU

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

#### Ações

Atividade	2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Gestão e manutenção	400.000,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.02.01 DIRETORIA JURÍDICA - DJU - DIRETORIA JURÍDICA - DJU

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

**Programa:** 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEMAE

#### Ações

Operações Especiais	0007 - PRECATÓRIOS - SEMAE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Cumprimento do Art.100 C.F	3.350.000,00

Operações Especiais	0008 - OFÍCIOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Cumprimento do Art.100 C.F	450.000,00

**Total da Unidade Executora:** 4.200.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** 4.200.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

Unidade Executora: 05.03.01 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS - GPO

Função: 17 SANEAMENTO

Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0031 INVESTIMENTOS

#### Ações

Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	500.000,00
Projeto	1016 - DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Áreas Desapropriadas	50.000,00
Projeto	1025 - CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E REDE COLETORA DE ESGOTOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6	KM	Obras Realizadas	21.400.000,00
Projeto	1029 - PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4	QUANTIDADE	Obras Realizadas	19.250.000,00
Projeto	1031 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR TURVO - GRANDE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
0,1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	525.000,00
Projeto	1032 - RESTAURAÇÃO FLORESTAL DO NOROESTE PAULISTA - FEHIDRO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
0,3	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	1.250.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.03.01 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS - GPO

**Função:** 17 SANEAMENTO

**Subfunção:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Programa:** 0031 INVESTIMENTOS

#### Ações

Projeto	1035 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6	KM	Obras Realizadas	8.500.000,00

  

Projeto	1037 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA TURVO GRANDE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
0,16	QUANTIDADE	Obras Realizadas	501.000,00

  

Projeto	1038 - DEMAIS OBRAS E INSTALAÇÕES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
102	QUANTIDADE	Obras Realizadas	9.700.000,00

  

<b>Total da Unidade Executora:</b>			61.676.000,00
------------------------------------	--	--	---------------



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.03.02 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ÁGUA - GOM-A

**Função:** 17 SANEAMENTO

**Subfunção:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Programa:** 0032 OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS

#### Ações

Atividade	2038 - MANUTENÇÃO E MELHORIA OPERACIONAL ÁGUA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
585,76	R\$/LIGAÇÃO	Operação e Manutenção	90.514.500,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			90.514.500,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.03.03 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESGOTO - GOM-E

**Função:** 17 SANEAMENTO

**Subfunção:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Programa:** 0032 OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS

#### Ações

Atividade	2039 - MANUTENÇÃO E MELHORIA OPERACIONAL ESGOTO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
39.893.040	M³	Operação e Manutenção	46.718.000,00
<b>Total da Unidade Executora:</b>			46.718.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.03.04 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - GAF

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

#### Ações

Atividade	2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Gestão e manutenção	83.935.500,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.03.04 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - GAF

**Função:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa:** 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEMAE

#### Ações

Operações Especiais	0002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	3.321.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.03.04 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - GAF

**Função:** 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Subfunção:** 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Programa:** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEMAE

#### Ações

Projeto	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Passivos Contingentes	1.000.000,00

**Total da Unidade Executora:** 88.256.500,00





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2024

**Unidade Executora:** 05.03.05 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA COMERCIAL E DE RELAÇÕES COM O USUÁRIO - GRU

**Função:** 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

#### Ações

Projeto	1036 - RENOVAÇÃO DO PARQUE DE HIDRÔMETROS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
20.000	QUANTIDADE	Gestão e manutenção	3.000.000,00

Atividade	2048 - AÇÕES COMERCIAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Gestão e manutenção	26.035.000,00

<b>Total da Unidade Executora:</b>	29.035.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	316.200.000,00
<b>Total do Órgão - SeMAE:</b>	324.000.000,00
<b>Total Geral:</b>	3.140.005.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional vinculada ao Ministério da Economia.

Para aferir os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2020 a 2023, fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa nos anos anteriores;
- Análise dos dados da Dívida Pública Consolidada, bem como sua projeção para os anos seguintes em face de formalização de novas dívidas, fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- Foram incluídos na previsão de receita os repasses intergovernamentais, os convênios e as operações de crédito em negociação, dentre outras;
- Utilização de índice de inflação, em especial do IPCA do IBGE, para projeção dos valores da receita e despesa para os exercícios futuros;
- Análise da legislação municipal e de peculiaridades da economia local para projeção das receitas próprias do Município, notadamente o IPTU e o ISSQN.

Por fim, ressalta-se que, no segundo semestre do presente exercício, quando se iniciarem as atividades de elaboração do Orçamento Anual, tais estimativas serão revistas de acordo com o cenário econômico e seus efeitos sobre as finanças do Município.